

## MEMORIAL DESCRIPTIVO DE COLETA DE PREÇOS

PROCESSO SAB0058/23

MEMORIAL DESCRIPTIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA CONSISTENTE EM SOFTWARE QUE INTEGRE O PROCESSAMENTO DOS DADOS DA GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ – SP PARA ATENÇÃO BÁSICA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

### 1. PREÂMBULO

1.1. Encontra-se disponível na FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS, localizada na Avenida Lauro Gomes, 2.000, Vila Sacadura Cabral, Santo André– SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.571.275/0004-45, O MEMORIAL DESCRIPTIVO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA CONSISTENTE EM SOFTWARE QUE INTEGRE O PROCESSAMENTO DOS DADOS DA GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ – SP PARA ATENÇÃO BÁSICA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, nos termos do Regulamento Interno de Compras<sup>1</sup> disponibilizado no sítio eletrônico da Fundação do ABC, assim como, demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, os quais, são parte integrante deste Memorial.

1.2. O Memorial Descritivo estará disponível para download no site da Fundação do ABC ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)), na aba “PUBLICAÇÕES OFICIAIS – EDITAIS”.

1.3. Os envelopes (**Envelope nº 1 – Proposta** e **Envelope nº 2 – Documentação**) deverão ser entregues no endereço supracitado, no Setor de Compras, até o dia 16/05/2023, das 09hs às 16hs, sob pena de, não o fazendo, ser considerada inabilitada para o certame.

### 2. DO OBJETO

2.1. A presente Coleta de Preços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA CONSISTENTE EM SOFTWARE QUE INTEGRE O PROCESSAMENTO DOS DADOS DA GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ – SP PARA ATENÇÃO BÁSICA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste Memorial.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Cada proponente deverá apresentar **2 (dois) envelopes**, um contendo o **ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL**, outro com o **ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO** - que deverão ser

---

<sup>1</sup> [https://fuabc.org.br/portaldatransparencia/wp-content/uploads/2022/11/regulamento\\_compras\\_2022\\_diario\\_oficial.pdf](https://fuabc.org.br/portaldatransparencia/wp-content/uploads/2022/11/regulamento_compras_2022_diario_oficial.pdf)

entregues separadamente, única via, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome da empresa, o número do processo e o seu objeto, nome, telefone e e-mail com o nome do proponente e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres em:

**ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

FUNDAÇÃO DO ABC - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA CONSISTENTE EM SOFTWARE QUE INTEGRE O PROCESSAMENTO DOS DADOS DA GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ – SP PARA ATENÇÃO BÁSICA.

COLETA DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ Nº XXXX

NOME DO PROPONENTE:

EMAIL:

TELEFONE:

**ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO**

FUNDAÇÃO DO ABC - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA CONSISTENTE EM SOFTWARE QUE INTEGRE O PROCESSAMENTO DOS DADOS DA GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ – SP PARA ATENÇÃO BÁSICA.

COLETA DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ Nº XXXX

NOME DO PROPONENTE:

EMAIL:

TELEFONE:

3.1.1. Os envelopes (**ENVELOPE 1 – PROPOSTA E ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO**) deverão ser entregues até a data e horário limites de recebimento dos envelopes, sob pena de, não o fazendo, ser considerada inabilitada para o certame.

3.2. A Razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, vedada a utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

3.3. A proposta comercial deverá ser apresentada impressa, sem emendas ou rasuras.

3.4. Não será admitida a subcontratação de serviços na execução do contrato decorrente desta Coleta de Preços, salvo se houver prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

3.5. À CONTRATANTE, fica reservado o direito de efetuar diligências, em qualquer fase da Coleta de Preços, para verificar a autenticidade, veracidade e exequibilidade dos documentos e

informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação exigido neste Memorial.

3.6. Junto ao Envelope nº 01 – Proposta Comercial, o Proponentes deve apresentar “DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC”, modelo anexo ao Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC, ANEXO X.

3.7. A contratação objeto deste certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do Regulamento de Compras e Contratação da Fundação do ABC – Central de Convênios

3.8. Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei.

#### **4. DOCUMENTOS EXIGIDOS E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DA PRESENTE COLETA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)**

4.1. A **Documentação** deverá estar contida no Envelope nº 02 – Documentação, **devidamente lacrado**, conforme item 3.1 acima.

4.1.1. O Envelope nº 2 (Documentação) deverá ser entregue juntamente com o Envelope nº 1 (Proposta Comercial), sob pena de, não o fazendo, ser considerada inabilitada para o certame.

4.1.2. Necessariamente a proposta comercial deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado como envelope 1 e a documentação exigida pela cláusula 4 do presente Memorial, deverá ser entregue em **envelope separado** e identificado como Envelope 2.

4.1.3. O Setor de Compras, procederá à abertura dos ENVELOPES 1 – PROPOSTA COMERCIAL apresentados e após julgamento da melhor oferta, será aberto o ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO. **Somente a empresa melhor classificada** terá sua documentação submetida à avaliação. O Envelope nº 2 (Documentação) deverá conter:

4.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

4.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, tratando-se de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a atividade que autorize a prestação de serviços exigidos no objeto desta coleta de preços.

4.4. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido em até 60 (sessenta) dias anteriores à data de publicação do Memorial Descritivo, desde que não tenha ocorrido alterações contratuais societárias após sua emissão.

4.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado.

4.6. Prova de regularidade com as Fazendas Públicas:

4.6.1. Prova de quitação ou Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007).

4.6.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, preferencialmente via Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede da empresa. No caso de empresa prestadora de serviços, comprovar sua regularidade ou apresentar Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado.

4.6.3. Prova de quitação com a Fazenda Municipal, preferencialmente por meio da Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários e Imobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;

4.7. Certidão Negativa, de pedido de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes.

4.8. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho conforme a Lei nº 12.440/2011.

4.9. Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.10. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerradas há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Estão dispensadas da apresentação de balanço as microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP.

4.10.1. A empresa deverá apresentar com base no balanço e demonstrações contábeis referidos no subitem anterior, os cálculos dos índices contábeis abaixo relacionados, que deverão ser subscritos (atestados) por profissional devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), devendo constar o nome, assinatura e número do CRC do profissional.

- Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = AC/PC$$

- Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)$$

- Grau de Endividamento Geral (EG):

$$EG = (PC + PNC) / AT$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo.

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

4.10.2. Serão consideradas habilitadas as empresas que atenderem aos limites abaixo especificados:

- Índice de Liquidez Corrente (ILC): valor maior ou igual a 1,00
- Índice de Liquidez Geral (ILG): valor maior ou igual a 1,00
- Grau de Endividamento Geral (EG): menor ou igual a 0,50

4.11. A proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da proponente, que comprove a execução, para quaisquer das entidades mencionadas neste item, de serviços similares ao objeto deste Memorial de Coleta de Preços, executados por no mínimo 12 (doze) meses.

4.11.1. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (Técnico Operacional), deverão ser elaborado(s) em papel timbrado e/ou conter número do CNPJ, contemplando as informações detalhadas do(s) fornecimento(s) ou serviço(s) prestado(s), sendo assinado(s) e com identificação do nome, cargo ou função do(s) emitente(s).

4.11.2. A comprovação de execução dos serviços mencionados poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados referente a um único ou a diversos contratos e/ou Termos de Credenciamento.

4.12. Declaração (Anexo IX) que, de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, há perfeitas condições para execução completa dos serviços.

4.13. Declaração (com logotipo da empresa) “Quadro Societário”, acerca da não incorrencia da Proponente das vedações estabelecidas no artigo 6º do Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC, nos moldes do Anexo VI.

4.14. Declaração de não impedimentos, conforme Anexo VII.

4.15. Declaração de Cumprimento de Lei Anticorrupção e das políticas da Fundação do ABC, conforme modelo Anexo V.

4.16. Atestados de vistoria dos locais de execução dos serviços, onde será declarado que a Proponente tem pleno conhecimento dos locais em que se desenvolverão os serviços, dos acessos e de todas as demais condições e eventuais dificuldades para execução dos serviços do objeto, devendo a vistoria ser realizada pelo responsável técnico da empresa (Anexo III).

4.16.1. Caso a proponente opte pela não realização de visita técnica deverá apresentar declaração de declínio de sua realização, declarando ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto da Coleta de Preço (Anexo IV).

4.17. Declaração indicando o responsável técnico, legalmente habilitado, que será responsável pelo gerenciamento técnico-administrativo da unidade;

4.18. Declaração da empresa, responsabilizando-se sob a pena da lei, no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a Fundação do ABC – Central de Convênios excluída do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária.

4.19. Declaração da empresa que caso se sagre vencedora, apresentará no ato de assinatura do contrato, garantia de execução contratual conforme item 14 do presente memorial;

## 5. VISTORIAS

5.1. As vistorias deverão ser agendadas com antecedência a entrega dos Envelopes, pelo telefone abaixo: no horário das 08:00 hs às 16:00 hs, de segunda a sexta feira, no telefone (11) 4433-3005 – SR(a). Kelly Ferreira

UNIDADE DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA CR CAP 40831			
CNESS - Unidades de Saúde			Endereço
T01	0008583	Policlinica Vila Lucinda	R. Caconde, s/nº - Jardim das Maravilhas
	0008621	Policlinica Parque das Nações	Praça Waldemar Soares, s/nº - Parque das Nações
	0008508	US / USF Dr. Moyses Fucs	R. Alexandreta, 180 - Jd. Santo Antônio
	0008532	US / USF Utinga	Alameda México, s/nº - Vila Metalurgica
	0008656	Policlinica Parque Novo Oratório	R.Tunisia, s/nº - Pq. Novo Oratório
T02	0008710	Centro de Saúde Escola	R. Irlanda, 700 - Pq. Capuava
	2914190	Clinica da Familia Alzira Franco	R. Asa Branca, s/nº - Jardim Alzira Franco
	0008672	US Parque João Ramalho	R. Maragogipe, s/nº - Pq. João Ramalho
	0008931	USF Jardim Ana Maria	R. Otávio Mangabeira, 331 - Jd. Ana Maria
	3043584	USF Jardim Sorocaba	Av. Sorocaba, 935/945 - Jd. Sorocaba
	5380278	USF Jardim Santo Alberto	R. Almada, 745 - Jd. Santo Alberto

T 03	0008958	US Centro	R. Campos Sales, 575 - Centro
	0008591	Policlinica Campestre	R. das Figueiras, 2716 - Bairro Jardim
	2025329	US / USF Vila Guiomar até 21hs	R: das Silveiras, 73 - Vila Guiomar
	0008613	Policlinica Vila Palmares	Praça Áurea, 234 - Vila Palmares
	3554570	USF Valparaíso	R. Andradina, 471 - Valparaíso
T 04	0008605	Policlinica Bairro Paraíso	R. Juquiá, 256 - Bairro Paraíso
	0008567	Policlinica Bom Pastor	R. José D'Angelo, 35 - Jd. Bom Pastor
	0008826	US / USF Jardim Alvorada	R. Dr. Almenor Jd. Silveira, s/nº Jd. Alvorada
	0008680	US Vila Helena	Av. Andrade Neves, 1.082 - Vila Helena
	0008575	USF Vila Linda	R. Embaré, 97 (esq.com a rua Ingá) - Vila Linda
	2025337	SAD - Serviço de Atenção Domiciliar	Rua Vitória Regia nº 940 - Campestre
T 05	0008702	USF Jardim Carla	R. José de Alencar, s/nº - Jd. Carla
	0008761	US / USF Centreville	R. Bezerra de Menezes, 340 - Centreville
	0008648	Policlinica Vila Humaitá	R. Fernando de Mascarenhas, 191 - Vila Humaitá
	0008664	US / USF Cidade São Jorge	Av. São Paulo, 800 - Cidade São Jorge
T 06	0008788	US / USF Vila Luzita até 21hs	Av. Dom Pedro I, 4197 - Vila Luzita
	0008699	US / USF Jardim Irene	Estrada da Cata Preta, 552 - Vila João Ramalho
	0029181	Clinica da Familia Jardim Cipreste	R. Caminho dos Vianas, 300 - Jd. Cipreste
	5085462	USF Jardim Santo André	R. Tom Jobim, 660 - Jd. Santo André
	3054063	Clínica da Família Cruzado	Rua Canossa X Rua dos Vicentinos, 335
T 07	2065126	Clinica da Familia Parque Miami até 21hs	Estrada do Pedroso, 5151 - Pq. Miami
	0008885	USF Recreio da Borda do Campo	Av. Mico Leão Dourado (esq. com a rua Guariba), 2452 - RBC
	0008850	Clinica da Familia Parque Andrenense	R. Ibertioga, s/nº - Represa Billing II
	0008524	Clinica da Familia Paranapiacaba	Av. Fford, s/nº - Paranapiacaba

5.2. Durante a vistoria, os proponentes deverão observar todas as instalações, sanar qualquer tipo dúvidas quanto ao dimensionamento dos materiais, produtos, equipamentos e demais itens necessários para perfeita execução dos serviços;

5.3. No ato das vistorias serão fornecidos aos participantes da coleta de preços os respectivos atestados, em impresso próprio, devidamente rubricados pelos funcionários da Fundação do ABC – Central de Convênios que acompanharam a vistoria, com o “DE ACORDO” do representante da Proponente que procedeu às vistorias.

5.4. A vistoria deverá ser realizada por pessoa devidamente credenciada, por meio de documento emitido pela interessada, que identifique o vistoriador (a), que deverá ter capacitação técnica para avaliar as condições dos locais, objeto da coleta de preço, incluindo as dificuldades e riscos.

5.4.1. A comprovação de vistoria, através do Termo de Vistoria é facultativa, não constituindo condição obrigatória para participação do certame.

5.5. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais, ou de projetos ou amostras porventura disponibilizadas, se for o caso, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

## 6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. A **proposta comercial** estará contida no Envelope nº 01 – Proposta Comercial, **devidamente lacrado**, conforme item 3.1 acima, devendo ser apresentada da seguinte forma:

6.2. A proposta Comercial em papel timbrado da empresa participante com o **valor global e mensal**, em algarismo e por extenso, conforme modelo de proposta no **Anexo II** do Memorial Descritivo.

6.3. Especificações dos serviços oferecidos em consonância com o objeto do presente Memorial.

6.4 Planilha de preços ofertados, contendo:

- Preço Unitário;
- Preço total mensal;
- Preço total anual;
- Valor mensal e anual escrito por extenso.

6.5. Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do memorial descritivo, relacionados à plena execução do objeto durante todos o período de contratação.

6.6. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.7. Deverão estar inclusos no preço global dos serviços apresentados na proposta eventuais serviços de mão de obra, e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo-se transporte e pessoal, livres de quaisquer ônus para a CONTRATANTE, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciária, ou ainda, transportes, veículos, combustível, materiais, tributos, dentre outros.

6.8. O preço global deverá ser compatível com o de mercado, na data da apresentação da proposta, formulada em moeda corrente nacional.

6.8.1 O valor máximo global da contratação é de R\$ 6.221.674,00 (seis milhões e duzentos e vinte e um mil e seiscentos e setenta e quatro reais), contemplando o serviço mensal pelo período de 12 (doze) meses e o serviço de implantação.

6.9 A apresentação da proposta significará expressa aceitação de todas as disposições deste instrumento.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente memorial descritivo e seus anexos, que sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e ainda, aquelas que contemplem preços acima do valor máximo para contratação ou inexequíveis.

## 7. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

7.1. As propostas comerciais serão analisadas pelo Setor de Compras que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo à decisão do Diretor Geral da Fundação do ABC – Central de Convênios, nos termos regimentais.

7.2. A presente Coleta de Preços é do tipo “menor preço global”, que serão julgados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Adequação das propostas a especificação do produto/serviço a ser adquirido;
- II. Qualidade;
- III. Menor preço;
- IV. Prazo de fornecimento;
- V. Condições de pagamento e maior retorno econômico;
- VI. Outros critérios previstos no Regulamento de Compras.

7.3. O Setor de Compras procederá a classificação das empresas, por preço, do menor para o maior;

7.4. Será considerada vencedora a empresa que atenda todas as exigências formais do presente memorial, desde que os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos;

7.5. Em caso de empate, entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.5.1. Disputa final, hipótese em que os participantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.5.2 . Caso o empate persista, será realizado sorteio.

7.6. As propostas comerciais serão avaliadas pelo Setor de Compras, devidamente assessorada por Comissão Técnica nomeada, caso julgue necessário.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Memorial.

7.7.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e seus anexos;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Contratante;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.7.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

7.8. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais;

7.8.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;
- c) levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;
- d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f) verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- g) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- h) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- i) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- j) estudos setoriais;
- k) consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
- l) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

7.9. Quando o proponente apresentar preço final inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos e formação de preços, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.10. Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério do Setor de Compras, poderá ser fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

7.11. O resultado final do presente certame será publicado no site da Fundação do ABC ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)).

7.12. Os interessados deverão acompanhar o resultado final através do sítio eletrônico da Fundação do ABC.

## 8. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

8.1. Os questionamentos e/ou esclarecimentos do Memorial Descritivo deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa e protocolados no Departamento de Compras da FUNDAÇÃO DO ABC - Central de Convênios, em até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para entrega de propostas;

8.2. Havendo questionamento por quaisquer dos interessados no certame, a FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS poderá publicar a suspensão do ato convocatório, a fim de sanar as dúvidas eventualmente surgidas, se assim entender como necessária.

8.3. Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspendem o certame, salvo, em caso de análise técnica que demande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da FUNDAÇÃO DO ABC ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)).

## 9. DAS IMPUGNAÇÕES DO MEMORIAL

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar os termos dos Atos Convocatórios, desde que formalmente e protocoladas, junto ao Departamento de Compras da Fundação do ABC, em até 2 (dois) dias úteis anteriores a data final fixada para recebimento das propostas, das 09:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

9.2. A impugnação oferecida dentro do prazo estabelecido no item anterior, será encaminhada imediatamente à autoridade máxima da Unidade, para que esta se manifeste quanto à aplicação do efeito suspensivo ou não a essa.

9.3. Havendo acolhimento pelo Setor Jurídico da Fundação do ABC – Central de Convênios, das impugnações formuladas, o departamento responsável publicará no site da Fundação do ABC ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)).

9.4. Não serão reconhecidas as impugnações cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo. Também não são reconhecidas as impugnações que tenham sido encaminhadas por Fax ou qualquer outra forma que não a descrita neste item.

9.5. Se procedente e acolhida a impugnação deste Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

## 10. DAS VISTAS

10.1. Serão franqueadas vistas ao processo, a todos interessados, a partir da Publicação do resultado final, qual seja, expediente do Setor de Compras após análise da documentação da empresa classificada e convocada para referida entrega, ocasião em que será aberto prazo para Recursos e contrarrazões.

10.2. As vistas deverão ser realizadas formalmente e protocoladas, caso não seja a pessoa que compõe o quadro do contrato social, necessário apresentar de forma física a procuração dando a autorização, junto ao Departamento de Compras da Fundação da ABC – Central de Convênios, no período das 09:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso das decisões do Setor de Compras da Fundação do ABC – Central de Convênios, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final no site [www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br), desde que formalmente e protocolados, junto ao Departamento de Compras da Fundação do ABC, das 09:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

11.2. Estarão legitimados, na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por procuração específica.

11.3. A Fundação do ABC – Central de Convênios, havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail, para que, havendo interesse, apresentem suas impugnações e/ou contrarrazões, por escrito, em 02 (dois) dias úteis, impreterivelmente da notificação, das 09:00 às 16:00.

11.4. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- a) serem dirigidos à autoridade competente para apreciá-los;
- b) serem digitados e devidamente fundamentados;
- c) serem rubricados e assinados por representante legal da recorrente, devidamente credenciado, ou por procurador devidamente habilitado.

11.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser entregues sede da Fundação do ABC – Central de Convênios, endereçadas à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, até às 16:00 horas da data de seu vencimento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

## 12. DO CONTRATO

12.1. A participante vencedora deverá comparecer à sede da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação feita pela Seção competente para esse fim, apta para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficar a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da **CONTRATANTE**.

12.2. O presente Memorial, inclusive seus anexos, integrarão o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços.

12.3. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

12.4. No ato da contratação, a Empresa contratada deverá fornecer Prova de vínculo formal do profissional com a empresa, que poderá ser comprovado mediante registro CLT, prova de membro de quadro societário ou contrato de prestação de serviços autônomos, além da qualificação técnica dos profissionais admitidos no mês de referência e os percentuais de especialização determinados no presente Memorial.

## 13 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 – Os serviços serão iniciados, pela CONTRATADA, somente após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços;

13.2 - A CONTRATADA deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data de assinatura do contrato, e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda encaminhada pelos setores e departamentos da **CONTRATANTE**, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões ao objeto e, consequentemente, ao valor do contrato, limitando a 25% (vinte e cinco por cento);

13.3 - A **CONTRATANTE** fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

13.4 - A fiscalização, por parte da **CONTRATANTE**, não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do Contrato.

13.5 - A CONTRATANTE, através da fiscalização contratual, monitorará a qualidade do serviço executado pelo corpo clínico da CONTRATADA, através dos seguintes indicadores:

- a) Adesão aos protocolos implantados pela CONTRATANTE
- b) Apontamentos nas Comissões.

## 15 - DAS PENALIDADES

15.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

15.2 – Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido;

15.3 – Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre o valor do contrato, podendo, a Fundação do ABC – Central de Convênios, autorizar a continuação do mesmo.

15.4 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo;

15.5 – Multa de 10% (dez por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela FUNDAÇÃO DO ABC – Central de Convênios;

15.6. – Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato;

15.7 – As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei;

15.8– O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que a FUNDAÇÃO DO ABC – Central de Convênios efetuar, mediante a emissão de recibo;

15.9– As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC - Central de Convênios e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

## 16 - DOS PAGAMENTOS

16.1 - A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observando-se as seguintes condições:

16.2 - A CONTRATANTE, efetuará análise nos documentos apresentados pela CONTRATADA, e aprovará os procedimentos executados e valores correspondentes, solicitando que a

CONTRATADA emita a nota fiscal para o devido pagamento;

16.3 - A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal discriminando detalhadamente os serviços prestados:

16.4 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) Cartão CNPJ e Nota fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;
- b) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social e Receita Federal;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;

16.4.1 - A CONTRATADA deverá indicar no corpo da nota fiscal o número do Banco, Agência e da conta corrente bancária, preferencialmente do Banco Santander, a fim de agilizar o pagamento, informar também o número do convênio nº46/2023 firmado entre o Município e a CONTRATANTE, número do processo de compras nº SAB0058/23, indicação da contratante, sendo Santo André – SP para Atenção Básica – Fundação do ABC e fonte pagadora sendo, Prefeitura de Santo André, conforme resolução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

16.4.2 - Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

16.4.3 - A CONTRATADA deverá enviar juntamente com a nota fiscal as Certidões de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, de Contribuições Previdenciárias perante o INSS e do FGTS junto à Caixa Econômica Federal, que somente serão aceitos dentro do prazo de validade neles assinalados.

16.5 - Os pagamentos serão realizados mensalmente, no trigésimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e a sua devida atestação pela CONTRATANTE.

16.6 - No caso de eventuais atrasos no pagamento, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente;

16.7 - A CONTRATANTE procederá a retenção tributária referente aos serviços prestados nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal;

16.8 - A CONTRATANTE realizará o pagamento por plantão efetivamente realizado, devendo

a CONTRATADA encaminhar relatório dos mesmos juntamente com a nota fiscal;

16.9 - A CONTRATANTE se compromete a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisações dos repasses pela Secretaria do Estado de São Paulo para a CONTRATANTE.

16.10 - No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando decorram de atrasos e/ou paralisações dos repasses pela Secretaria do Estado de São Paulo, a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas 16.9 e 16.16.8 deste MEMORIAL.

16.11 – As notas fiscais, referentes aos serviços prestados, deverão ser entregues impreterivelmente até o dia 05 do mês subsequente a prestação de serviço, para que a CONTRATANTE possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores;

## **17 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

17.1. – Havendo prorrogação do presente contrato de prestação de serviços, após ocorrido 12 (doze) meses, poderá haver reajuste de preços, da seguinte forma:

17.2– Fica definido o IGP-M (índice Geral de Preços do Mercado) a ser utilizado, observando os seguintes critérios:

17.2.1 - Na eleição do Índice:

17.2.1.1. – Dois meses de retroação da data base (mês da proposta);

17.2.2– Na periodicidade:

17.2.2.1– Será considerada a variação ocorrida no período de 12 (doze) meses, a contar do mês da proposta, observada a retroação de dois meses na eleição dos índices.

17.2.3 -Na incidência:

17.2.3.1– A variação verificada no período de 12 (doze) meses, apurada na forma citada nos itens 17.2.1.1. e 17.2.2.1, será aplicada sobre o preço inicial (da proposta).

## **18 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

18.1. A Prestação de Serviços deverá ser executada de acordo com o ANEXO I do presente Memorial;

## 19 – DA RESCISÃO

19.1. O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito, a qualquer das partes, denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie;

19.2. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, sem que caiba à CONTRATADA o direito de indenização de qualquer espécie;

19.3. Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, verificando-se a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

19.4 – A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes.

19.5. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público;

19.6. No caso de não interesse de prorrogação do contrato por parte da CONTRATADA, a mesma deverá comunicar à CONTRATANTE, em um prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo;

19.7. A presente avença poderá ser rescindida mediante aviso prévio em caso de conclusão de tomada de preços realizada nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC, que objetive a substituição da contratação para melhor adequação dos serviços prestados, atendendo ao interesse público primário.

19.8. O contrato pode ser rescindido, antecipadamente, em caso de fim de vigência do Contrato de Gestão em que figuram como partes a Prefeitura Municipal de Santo André e a CONTRATANTE, sem que haja qualquer tipo de ônus para CONTRATANTE ou CONTRATADA.

## 20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Fundação do ABC – Central de Convênios, situada na Avenida Lauro Gomes, 2.000 – Santo André – SP - CEP 09060-870, no horário das 09hs00min às 16hs00min;

20-2. Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 1.1 deste Memorial.

20.3. A Fundação do ABC – Central de Convênios se reserva ao direito de, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, adiar ou revogar a presente Coleta de Preços, sem que isso represente motivo para que as empresas interessadas pleiteiem qualquer tipo de indenização.

20.4. Seguem Anexos do presente Memorial:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO DE VISTORIA;

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO;

ANEXO VIII - MODELO DE ETIQUETA DOS ENVELOPES;

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PERFEITAS CONDIÇÕES

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC (ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA)

ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA CONSISTENTE EM SOFTWARE QUE INTEGRE O PROCESSAMENTO DOS DADOS DA GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ – SP PARA ATENÇÃO BÁSICA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

### 1 - OBJETO

1.1. Contratação de serviços de licenciamento de solução tecnológica consistente em software que integre o processamento dos dados da gestão da saúde do Município de Santo André – SP para Atenção Básica, incluindo-se nos referidos serviços: instalação e implantação; conversão e customização de dados; suporte e assistência técnica mensal; treinamento de colaboradores da Contratante; atualização cadastral e funcional; adequação às normas legais e das regras e diretrizes do SUS; locação de equipamentos auxiliares aos serviços, tudo isto em benefício das ações da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Santo André - SP tem a necessidade de prover aparato tecnológico e operacional que possibilite a eficiência da administração pública, visa dotar a gestão municipal em saúde de condições para atender melhor à população na prestação dos serviços públicos e regulação das atividades nas redes saúde, realizando dentre outras ações, a integração e a automação dos processos administrativos e revitalização da estrutura tecnológica do município.

Buscando contribuir para o aperfeiçoamento da gestão da secretaria de saúde e modernizar a estrutura organizacional e de processos da gestão pública municipal, melhorar, qualificar e simplificar o atendimento ao cidadão, e ampliar e aperfeiçoar o uso de tecnologias na gestão e na prestação de serviços. Se faz necessário a implementação de um sistema integrado em gestão de saúde, com o objetivo de promover e evidenciar o acesso à informação, acelerando os processos, e possibilitando a tomadas de decisão mais efetiva, assim como, Integrar a administração da saúde pública e implantar controles automatizados para a execução dos serviços e controle interno dos funcionários, desenvolvimento das funções relevantes ao atendimento, como prontuário eletrônico, dentre outros tantos benefícios reconhecidos como resultados do processo de consolidação e padronização dos recursos proporcionados por um Sistema Integrado de Gestão.

Neste sentido, o Município de Santo André - SP, nos últimos tempos, valendo-se da Integração digital, necessita de um sistema Integrado de Gestão em Saúde, para avançar em melhorias na rede de saúde municipal.

Justifica-se portanto, a contratação de um sistema de tecnologia da informação, aplicada à rede municipal de saúde pública de SANTO ANDRÉ - SP, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde, e das equipes, fornecendo dados sobre a quantidade e os tipos atendimentos realizados em cada unidade de saúde, garantindo condições que permitam à Prefeitura Municipal de Santo André - SP a continuidade do exercício de sua missão, perante o Sistema Único de Saúde, Principalmente, perante a comunidade.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 1						
ITENS REFERENTE AO SISTEMA COBRADO MENSALMENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1.1	TOTENS DE PESQUISA.	SERVIÇO	35			
1.2	SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NOBREAK PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.	SERVIÇO	35			
1.3	PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADAS – KIT COMPOSTO POR: • TELA DE 32" ATÉ 39" • MINI PC PROCESSADOR CORE 2 DUO OU POSTERIOR • NOBREAK POTÊNCIA 600VA.	SERVIÇO	35			
TOTAL LOTE 1				R\$	R\$	R\$

LOTE 2						
ITENS REFERENTE AO SISTEMA COBRADO MENSALMENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
2.1	DISPOSITIVO DE REDE MÓVEL.	SERVIÇO	239			
TOTAL LOTE 2				R\$	R\$	R\$

LOTE 3A - REFERENTE AO SISTEMA – FATURADOS MENSALMENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$

3.1	SOLUÇÃO APlicativo MOBILE (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS).	SERVIÇO	01			
3.2	SOLUÇÃO APlicativo MOBILE DO CIDADÃO - USUÁRIO DO SISTEMA SAÚDE.	SERVIÇO	01			
3.3	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO LICENÇA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA INSTALADO EM COMPUTADORES PARA UNIDADES DE SAÚDE.	SERVIÇO	450			
3.4	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADES DE SAÚDE, INSTALADO EM SERVIDOR CENTRAL DATA CENTER (CLOUD).	SERVIÇO	01			
3.5	SOLUÇÃO WEB PARA GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ANALÍTICOS, DASHBOARDS.	SERVIÇO	01			
3.6	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADES DE SAÚDE LICENÇA INDIVIDUAL PARA UNIDADE DE SAÚDE. (UBS, PSF, CAPS, POLICLINICA).	SERVIÇO	59			
3.7	SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGENS	SERVIÇO	01			
3.8	LICENÇA PORTAL WEB PARA SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO/OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE.	SERVIÇO	01			
3.9	MÓDULO SINCRONISMO.	SERVIÇO	59			
3.10	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA UNIDADES DE	SERVIÇO	01			

	SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.					
3.11	SUPORTE 8 HORAS, 5 DIAS POR SEMANA (8X5) – IN LOCO.	SERVIÇO	59			
3.12	LICENÇA SOFTWARE PAINEL DE CHAMADA.	SERVIÇO	01			
TOTAL LOTE 3A				R\$	R\$	R\$

LOTE 3B - ITENS REFERENTE AO SISTEMA – FATURADO UMA ÚNICA VEZ (SOMENTE NA INSTALAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3.13	INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS E DADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	IMPLEMENTAÇÃO	35		
3.14	INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NOS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS DAS UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	IMPLEMENTAÇÃO	450		
3.15	MÓDULO CORREÇÃO DE DADOS.	IMPLEMENTAÇÃO	01		
3.16	IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	IMPLEMENTAÇÃO	01		
3.17	CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	HORAS	400		
3.18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL I). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	HORAS	580		

3.19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA / TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL II). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	HORAS	1500		
3.20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAL. (TÉCNICO NÍVEL III). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	HORAS	1500		
3.21	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESTOQUE INTEGRADO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.	IMPLEMENTAÇÃO	01		
TOTAL LOTE 3B				R\$	R\$

#### 4. DESCRIPTIVO DO OBJETO

- Descrição da Solução : Solução multiplataforma com implantação, treinamento, manutenção, acompanhamento e atualização de software, sem custo adicional para controle e gestão dos serviços de saúde fornecido para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo André - SP, com duração de 12 (doze) meses, podendo ter a sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, conforme legislação vigente.
- Detalhamento do Serviço: A Solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos funcionais. Seguem detalhes dos módulos do sistema de acompanhamento, controle e gestão:

#### LOTE 1

#### TOTENS DE PESQUISA

- Os totens de pesquisa deverão ser disponibilizados em dois formatos. Sendo: totem contendo equipamento desktop e periféricos antivandalismo; e totem contendo tablets). Nos Totem Antivandalismo, os equipamentos a serem ofertadas deverão possuir, no mínimo, as características técnicas e de construção descritas abaixo:
- Unidades de atendimento, em formato de “Pedestal”, com altura máxima de 1,60 (um metro e sessenta centímetros), com largura máxima de 50 (cinquenta centímetros) e profundidade máxima de 62 (sessenta e dois centímetros, incluindo teclado e base), construídos em aço galvanizado e pintados em cor “fosca” cinza, compostos de monitor

SVGA colorido, construído com tecnologia de tela plana e com dimensão mínima de 15 polegadas na diagonal, cuja disposição na unidade de atendimento deverá ser de no mínimo 20 graus em relação à base da unidade de atendimento; teclado padrão ABNT embutido na unidade de atendimento e disponibilizando apenas as teclas alfabéticas e teclado numérico abaixo das teclas de função; mouse tipo “Esfera Deslizante” para facilitar o manuseio da população e evitar quedas e quebramentos desnecessários; botão de acionamento das funções (ENTER ou botão direito do Mouse), que deverá estar próximo ao mouse para facilitar sua operação; mouse deverá ser instalado abaixo da barra de espaço do teclado para facilitar manuseio simultâneo com as teclas alfabéticas;

- A base do teclado e do mouse deverá ser instalada numa altura mínima de 1,10 m (um metro e dez centímetros) e máxima de 1,30 m (um metro e trinta centímetros). A mesma medida deve ser respeitada no momento de instalação da unidade de atendimento de parede;
- Nos casos de paralisação das unidades de atendimento por “queda” nos serviços, deverá ocorrer checklist para identificação se o problema foi ocasionado por falha na rede do proponente, evitando a responsabilização indevida do proponente; sistema operacional instalado deverá ser fornecido apenas com o “navegador” ou “BROWSER” a ser utilizado pelo usuário. Outros aplicativos só poderão “funcionar” na unidade de atendimento em casos de manutenção e operação selecionados pelos técnicos da proponente em ambientes exibidos via autenticação ou teclas de atalhos desconhecidas da operação da unidade de atendimento;
- A tecnologia de construção do navegador padrão da unidade de atendimento deverá permitir navegação “Web” através dos serviços “eletrônicos” disponibilizados pelo CONTRATANTE, sem permissão de digitação de endereços (URL’s) que redirecionem o acesso ou mesmo links que açãoem páginas de terceiros;
- A camada de Software que disponibilizará os serviços deverá possuir controle de segurança “especial”, com navegação “FULL SCREEN”, em no mínimo resolução de 800 x 600, sem qualquer acesso a Browsers do mercado. O proponente terá de possuir um browser específico para esse tipo de aplicação;
- Os serviços a serem disponibilizados na unidade de atendimento deverão ser disponibilizados dentro de “frames” Web, onde barras de “scrool” laterais e horizontais deverão estar presentes dentro do mesmo frame descrito neste ponto, facilitando assim manutenção e controle por parte da CONTRATADA e da CONTRATANTE;
- Toda navegação realizada pelo usuário no ambiente a ser disponibilizado pela oferta de

serviços, deverá ser gratuita sem qualquer tipo de ônus para o “navegante”, com exceção quando a navegação for de caráter privado do usuário; proponente deverá disponibilizar na Internet uma página específica, com acesso autenticado, onde o CONTRATANTE poderá consultar estatísticas de acesso de todos os serviços disponibilizados nas unidades de atendimento de suporte ao cidadão contratados;

- Os recursos disponibilizados pela CONTRATADA para oferta dos serviços eletrônicos, deverão permitir que seja “configurado perfil” para cada ponto, ou grupo de pontos disponibilizados, ou seja, cada unidade de atendimento ou grupo de unidades de atendimento poderá ser configurada com oferta de serviços diferentes por localização ou áreas de interesse da administração;
  - A eventual mudança de localidade de qualquer ponto dependerá de acordo entre as partes e da disponibilidade de unidades de atendimento, já instaladas ou a serem instaladas, no local de interesse; CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer ônus, devidos à CONTRATADA, em função de qualquer natureza durante a prestação de serviço deste contrato;
  - A empresa CONTRATADA será responsável em dar suporte à tecnologia ofertada (hardware e/ou software, conforme o caso), permitindo que os serviços sejam restaurados num prazo máximo de 72 horas a partir da paralisação, desde que os problemas não sejam causados pela rede do CONTRATANTE;
  - Para os casos previstos no item acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar numeração dos chamados para controle e informações à equipe técnica do CONTRATANTE nas situações de acompanhamento de problemas que dependam de interação das duas equipes, através de portal WEB.;
  - A CONTRATADA deverá possuir Rede Privada de Telecomunicações de forma a prover exclusividade no trâmite das informações disponibilizadas ou consultadas nas unidades de atendimento disponibilizadas.
- 
- DA CONECTIVIDADE DOS TOTENS
  - Os totens deverão ser conectados a uma rede “privada” do proponente, sendo permitida a interconexão através da Internet desde que haja utilização de tecnologias de VPN entre as unidades de atendimento e o site do proponente.
  - A utilização dos serviços eletrônicos ofertados nas unidades de atendimento deverá ser da seguinte forma:
  - A unidade de atendimento disponibilizará “link”, acionado por botões na tela da unidade

de atendimento construídos em qualquer tecnologia Web (html, flash, Java etc.), permitindo ao usuário acessar os serviços do CONTRATANTE. Na tela disponibilizada depois de pressionado o “link” acima, deverá haver “menu” com a oferta de “todos” os serviços disponibilizados na unidade de atendimento em questão. E essa tela, para controle seguro e total por parte do CONTRATANTE, ficará hospedada na rede Interna do CONTRATANTE;

- Cada item do “menu” citado no item anterior direcionará o usuário para um serviço específico. Quando pressionado o item de serviço que o usuário deseja utilizar, deverá ser feito “request”, na rede privada da CONTRATADA, para “validação” da origem e do pacote solicitado. Após autenticação e validação em banco de dados na rede da CONTRATADA, o “request” deverá ser direcionado para os servidores do CONTRATANTE que responderão à solicitação efetuada por meio da montagem da “página” na tela da unidade de atendimento que fez a requisição; procedimento acima se repetirá para “todos” os serviços ofertados em cada unidade de atendimento a ser instalada pela CONTRATADA como parte do objeto da presente contratação;
- Os “requests” e todo o tráfego de informação das unidades de atendimento para a rede da CONTRATADA e dessa para a rede do CONTRATANTE, caso sejam feitos pela Internet, deverão possuir estrutura de Firewall com proteção mínima Nível 3 de segurança a ser declarada pelo proponente e sem necessidade de abertura de portas de configuração no Firewall do CONTRATANTE. Ou seja, deverão ser transparentes através do protocolo http na porta default (80). Os totens devem ser integrados a uma rede segura da licitante, INTRANET, onde os acessos às aplicações e serviços sejam criptografados;
- Para acesso à INTRANET ou INTERNET, as unidades de atendimento deverão utilizar linhas de comunicação de dados ADSL, modem 3 G ou IP dedicados, sendo todo o custo desta conectividade será de responsabilidade da CONTRATADA;
- Deverá permitir a navegação em TELA FULL SCREEN, sem acesso ao Browser (NAVEGADOR), não permitindo LINKS de fuga;
- Os acessos aos serviços deverão ser criptografados, devendo a chave criptográfica ser nova para cada novo acesso. A CONTRATADA deverá prover o gerenciamento On-Line dos totens, permitindo ações proativas de reparos ou abastecimento;
- A solução proposta deverá permitir a segmentação de conteúdo, de forma que cada totem, tenha acesso a diferentes serviços. A solução proposta também deverá permitir a atualização do conteúdo das telas de serviços dos totens, remotamente, sem ação direta nos mesmos;

- Os usuários destas unidades de atendimento não poderão ser constrangidos com informações de erros de software (“bugs”); toda e qualquer falha dos sistemas, deverão ser informadas ao usuário de forma lúdica e precisa, oferecendo ao usuário / segurado informações para novos procedimentos; acesso à manutenção nestas unidades de atendimento deverá ser seguro e com criptografia para identificação do técnico que vai realizar a manutenção.
- **CONDICIONADOR DE ENERGIA**
- Condicionador de energia elétrica da rede convencional de CA, que apresenta a característica especial de ter dois conjuntos de saídas, sendo o conjunto de saída principal, com capacidade suficiente para alimentar o computador e seus periféricos.
- **MICROCOMPUTADOR**
- **Especificações Mínimas**
- Processador: Dual Core
- Modelo do Processador: 2 núcleos físico 3.0 GHz
- Tipo De Memória: RAM DDR2 SDRAM
- Tamanho da Memória: 4 Giga Bytes
- Hard Disk: 250 Giga Bytes
- Tipo de Conexão: USB, Ethernet
- Taxa de transferência de rede: 10/100 Mega bytes por segundo
- Som: Controlador de áudio on board
- Quantidades de Portas USB: 4 Entradas
- Tipo de Voltagem Entrada e Saída: 100 - 240 Volts AC (Bivolt)
- **MONITOR**
- **Especificações Mínimas**
- Monitor Modelo LCD (Liquid Crystal Display) colorido com matriz ativa TFT (Thin-Film Transistor) de 19" ou maior ou similar;
- Resolução: 1024x768 não-entrelaçado com 16 bits e 16.7 milhões de cores;
- Qualidade: deve atender às recomendações de proteção contra radiação e de gerenciamento de energia EPA Energy Star;
- Deve atender aos padrões técnicos referentes ao ângulo de visão;
- Limpeza: permite limpeza com água, álcool isopropílico ou outros limpadores similares;
- Atende aos padrões técnicos referentes ao ângulo de visão.

- **TECLADO**
- **Especificações Mínimas**
- Características: Alfanumérico com 83 teclas e teclado PIN incorporado, com características de antivandalismo. Tipo QWERTY, padrão ABNT2;
- Material: teclas em plástico injetado de alta resistência. Inscrições: gravadas a laser ou por sistema de dupla injeção ou por aplicação de tinta automotiva em baixo relevo. O processo utilizado deve garantir que a inscrição não sofrerá perda em função do desgaste natural das teclas.
- **ESFERA DESLIZANTE**
- Especificações Mínimas
- Mouse do tipo Esfera Deslizante para movimentação de cursor na tela;
- Peso Aproximadamente 100 gramas (Poliéster);
- Segurança: resistente a vandalismo, com sistema de proteção contra poeira e partículas.
- **TOTENS CONTENDO TABLETS**
- Especificações Mínimas
- Serão Totens equipados com tablet, com acesso a WI-FI com software embarcado, para realização de pesquisas de satisfação e gestão. Os totens deverão ser confeccionados em chapa adesivada com o logo da CONTRATANTE.
- Os totens deverão atender as seguintes dimensões: Altura mínima de 1,10, altura máxima de 1,40; Largura mínima 30cm, largura máxima de 40 cm; Profundidade mínima de 40cm e profundidade máxima 50cm. Deverá ter um dispositivo de travamento, com cadeado e o tablet deverá ter as seguintes configurações mínimas:
- Tela: 10,1 polegadas;
- Resolução: 2560 x 1600 pixels;
- Conexão: Wifi, 3g e 4g;
- Carregador bivolt;
- Bluetooth;
- Câmera traseira: 8 megapixels;
- Câmera frontal: 2 megapixels;
- Capacidade de armazenamento: 16 GB;
- Memória ram: 2048 MB ou superior;
- Processador: ARM CORTEV A7 ou superior;

- Velocidade do processador: 1300MHZ ou superior;
- Sistema operacional: Android 4.4 KITKAT ou superior;
- Dimensões: Largura 243mm x Altura 171mm x Profundidade 7,4mm
- Peso: 469 g;
- Slot para cartões micro SD.

## SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NOBREAK PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, SERVIDORES E NOBREAKS

- **Especificações técnica servidor**
- Sistema operacional: Windows Server® 2016
- Processador: Processador 4 Core 3.0 GHz ou superior
- Comunicação: Placa de rede de porta dupla, Ethernet Gigabit, de cobre, superior
- Disco Rígido: Opções com cabo disponíveis:
  - “Até duas unidades SSD. Até duas unidades SAS nearline ou superior.
- Memória: Até 32 GB (4 slots DIMM): DDR3 de 1 GB/4 GB/8 GB até 1.600 MHz ou superior.
- Controladores: RAID
- HBAs externos (não RAID): HBA SAS de 6 Gbit/s
- Armazenamento: SAS, SAS near-line ou superior.
- **Especificações Técnicas mínimas do nobreak**
- Nobreak interativo com regulação on-line;
- Potência: 1200VA;
- Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash;
- DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
- Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias;
- Modelo Bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~~
- Tomadas: 04 no padrão NBR 14136
- Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak
- Botão: Liga/desliga temporizado com função mute
- Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva.
- Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.
- Porta fusível externo com unidade reserva.

- **Características Gerais Mínimas:**
  - Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~
  - Filtro de linha
  - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação
  - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)
  - DC Start
  - Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil
  - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída
  - Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado
  - Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga
  - True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica
  - Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno
  - Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal
  - Interativo - regulação on-line
  - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)
  - Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações
  - Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações
  - Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento
  - Porta fusível externo com unidade reserva.
- 
- **PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADAS**

- **PAINEL:**
  - **Especificações Técnicas mínimas:**
  - Painel Multimídia Hardware Painel Eletrônico, composto por tela de no mínimo 32" à 39", na horizontal;
  - **As Telas deverão ter as seguintes características mínimas:**
    - Tamanho de 32" à 39" pol.;
    - Tecnologia IPS; resolução de 1.920 x 1080 (HD);
    - Tempo de resposta máximo de 12ms;
    - Tela no formato widescreen; ângulo de visão vertical de 178°;
    - Ângulo de visão horizontal de 178°;
    - Alimentação: 100 a 240 V, 50/60 Hz;
- **MINI PC:**
  - **Especificações Técnicas mínimas:**
  - DDR3, 4GB de ram ou posterior, 80GB de HD ou superior, processador Core 2 Duo ou posterior, com entrada HDMI e compatível com 64 bits.
- **NOBREAK:**
  - **Especificações Técnicas mínimas:**
    - Potência 600VA
    - Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash
    - DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica
    - Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias
    - Modelo bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~
    - Tomadas: 04 no padrão NBR 14136
    - Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak
    - Botão: Liga/desliga temporizado com função mute
    - Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva
  - **Proteções:**
    - Sobreaquecimento no transformador
    - Potência excedida
    - Descarga total da bateria
    - Curto-circuito no inversor
    - Surtos de tensão entre fase e neutro
    - Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em

modo bateria

- **Características:**

- Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~
- Filtro de linha
- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação
- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)
- DC Start
- Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil.
- Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída
- Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado
- Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga.
- Equipamento: ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica
- Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.
- Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.
- Interativo - regulação on-line
- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)
- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares)
- Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.
- Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.
- Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.
- Porta fusível externo com unidade reserva.

## LOTE 2

## DISPOSITIVO DE REDE MÓVEL

- A contratada deverá disponibilizar aparelhos celulares com plano de voz e dados ilimitados para uso exclusivo dos aplicativos contidos neste termo de referência;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MINIMAS – CELULAR
  - Sistema (SO)
  - Sistema operacional: Android 9.0 ou superior
  - Hardware
  - Chipset: 64bits - MediaTek MT6762 Helio P22 (12nm)
  - CPU (processador, núcleos): Octa-Core, 2 processadores: 2Ghz Quad-Core ARM Cortex-A53 1.5Ghz Quad-Core ARM Cortex-A53
  - GPU (placa gráfica): PowerVR GE8320 650Mhz
  - Memória RAM: 2GB LPDDR4X
  - Memória interna: 32GB eMMC 5.1
  - Armazenamento externo: Até 512GB microSD, microSDXC (espaço dedicado)
  - Tela
  - Tipo da tela: TFT PLS
  - Tamanho da tela: 6.2" polegadas
  - Proporção da tela: ~80,7% (screen-to-body ratio)
  - Resolução da tela: 720x1520 pixels (19:9)
  - Touchscreen: Capacitiva Multitouch
  - Densidade (pixels x polegadas): 271 PPI
  - Cores: 16 milhões
  - Recursos da tela: 60Hz
  - Rede de Telefonia
  - Dual-chip: Dual-SIM Standby - Chamada ativa em uma das linhas (espaço dedicado)
  - Cartão SIM: 2 chips (Dual-Chip) nano-SIM (4FF)
  - Download/upload máximo: 150/50 Mbps
  - Tecnologia de telefonia: 2G, 3G, 4G
- Mensagem e Voz
- Mensagens: SMS (T9), MMS, E-mail, Push mail
- Viva voz: Sim

- Vídeo chamada: Sim
- Controle de chamada: Discagem de voz, Gravador de voz
- Câmera
- Câmera traseira (principal): (câmera dupla) 13 megapixels 2MP depth sensor (f/2.4)
- Resolução câmera principal: 4128x3096 pixels
- Gravação vídeo câmera principal: Full HD (1920x1080) 30 fps
- Flash: Flash LED
- Abertura focal: f/1.8 (aperture)
- Distância focal: 28mm (lente)
- Autofocus: Foco automático
- Touch focus: Sim
- Estabilização de imagem: EIS: Estabilização digital
- Face/smile detection: Detecção facial, Detecção de sorriso
- HDR: HDR foto em ambas as câmeras
- 2º Câmera
- Câmera frontal (secundária): 8 megapixels
- Resolução câmera frontal: 3264x2448 pixels
- Gravação vídeo câmera frontal: Full HD (1920x1080)
- Abertura focal: f/2.0 (aperture)
- Multimídia
- Rádio: FM
- Formatos de vídeo: MP4, H.265, H.264, H.263, MKV
- Formatos de áudio: MP3, WAV, WMA, eAAC+, FLAC
- Conectividade:
- USB: MicroUSB 2.0
- Saída para áudio: Plug 3.5mm P2
- Bluetooth: 4.2 + A2DP
- WiFi: 802.11 b/g/n (2.4Ghz)
- GPS: A-GPS, GeoTagging, GLONASS, GALILEO, BeiDou
- Bateria
- Bateria: LiPo: polímeros de lítio (Fixa)
- Capacidade bateria: 4000 mAh
- Carregador, watts: 7,75W (5V/1.55A) Carregamento padrão

## LOTE 3

### APLICATIVO MOBILE (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS)

- Aplicativo Mobile para uso dos funcionários da Saúde. O aplicativo mobile deverá funcionar 100% OFFLINE/ONLINE, com a inserção de dados e posterior conexão, sem perda de informações, possibilitando o ACS realizar todas as funcionalidades na ausência de internet.
- O sistema para atender as funcionalidades do ACS deve ter duas versões. Uma versão Mobile, aplicativo desenvolvido para plataforma Android e outra versão para rodar em Web Browser.
- Versão Aplicativo Android:
- O aplicativo deverá permitir o acesso aos ACS identificando a unidade de referência à qual ele está vinculado.
- O aplicativo deverá contemplar os campos específicos das fichas padronizadas pelo Ministério da Saúde para atividade profissional dos Agentes Comunitários de Saúde.
- Menu inicial deve ter:
- Cadastrar domicílio, cadastrar família, cadastrar membro e realizar visitas:
- O aplicativo deverá possibilitar pesquisar de forma rápida ao cidadão que já está cadastrado no sistema e inserido no programa de saúde da família, apresentando sua identificação e seus dados cadastrais com os campos de Endereço, número do prontuário Familiar, Nome, CPF e CNS.
- Cadastrar domicílio (atender as regras da Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial do E-SUS)
- Menu observação. Possibilitar o usuário inserir observações para o domicílio
- Editar residência. Possibilitar o usuário editar uma residência
- Inativar domicílio. Possibilitar o usuário inativar um domicílio
- Cadastrar família (atender as regras da Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial do E-SUS)
- Menu observação. Possibilitar o usuário inserir observações para a família
- Resumo Família. Exibir resumo do cadastro familiar
- Trocar Família. Possibilitar o usuário trocar uma família de residência
- Editar família. Possibilitar o usuário editar uma família
- Inativar família. Possibilitar o usuário inativar uma família

- Cadastrar indivíduos. (Atender as regras da Ficha de Cadastro Individual do E-SUS)
- Trocar Membro. Possibilitar o usuário trocar um membro de família
- Menu observação. Possibilitar o usuário inserir observações para o membro
- Editar membro. Possibilitar o usuário editar um membro
- Menu Famílias. Listar todas famílias cadastradas ao acessar a residência com os seguintes dados:
  - Reside desde;
  - Mudou-se;
  - Botão para adicionar novo membro;
  - Endereço completo da residência;
  - Status: Possibilitar ativar ou inativar a residência;
  - Botão de ações (editar domicilio, resumo domicilio, trocar família, cadastrar família)
- Menu membro. Listar todos os membros cadastrados cadastrado na residência:
  - Nome do membro
  - CPF do membro;
  - Data de nascimento do membro;
  - Identificar se o membro é responsável familiar;
  - Botão editar membro;
  - Responsável (nome do responsável da família)
  - Prontuário (número do prontuário familiar)
  - Status: Possibilitar ativar ou inativar a família;
  - Botão de ações (editar família, resumo da família, trocar membro, adicionar novo membro, realizar visita)
- Realizar visita (atender as regras da Ficha de Visita Domiciliar e Territorial do –E-SUS)
- Menu Lista de visitas
  - Exibir visitas realizadas e visitas em andamento
  - Exibir na cor “verde” visitas com status “finalizada”
  - Exibir na cor “vermelha” visitas com status “em aberto”
  - Botão de ações (adicionar visita)
- Indicadores de auxilio ACS. Painel com os indicadores abaixo:
- O aplicativo deverá dar transparência a indicadores de produtividade, demonstrando quantidade de indivíduos, domicílios e famílias inseridos no sistema e o acompanhamento das visitas realizadas:

- Total de Domicílios:
- Exibir o total de domicílios baixados no celular para área e micro área referente ao ACS que fez login
- Listar todos domicílios
- Permitir editar o domicílio
- Permitir inserir observações para o domicílio
- Total de famílias:
- Exibir o total de famílias baixados no celular para área e microárea referente ao ACS que fez login
- Listar todas famílias
- Permitir editar a família
- Permitir inserir observações para a família
- Total de indivíduos:
- Exibir o total de indivíduos baixados no celular para área e micro área referente ao ACS que fez login
- Listar todos indivíduos
- Permitir editar os indivíduos
- Permitir inserir observações para os indivíduos
- Saídas de Cadastro:
- Exibir o total de indivíduos que foram marcados como saída de cadastro (mudança de território ou óbito) no mês de competência.
- Listar todos indivíduos
- Permitir editar os indivíduos
- Permitir inserir observações para os indivíduos
- Gestantes:
- Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “GESTANTE”.
- Listar todos indivíduos
- Permitir editar os indivíduos
- Permitir inserir observações para os indivíduos
- Diabéticos:
- Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “DIABÉTICOS”.
- Listar todos indivíduos
- Permitir editar os indivíduos
- Permitir inserir observações para os indivíduos

- Hipertensos:
  - Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “HIPERTENSOS”.
  - Listar todos indivíduos
  - Permitir editar os indivíduos
  - Permitir inserir observações para os indivíduos
- Tuberculosos:
  - Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “TUBERCULOSOS”.
  - Listar todos indivíduos
  - Permitir editar os indivíduos
  - Permitir inserir observações para os indivíduos
- Hanseníase:
  - Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “HANSENÍASE”.
  - Listar todos indivíduos
  - Permitir editar os indivíduos
  - Permitir inserir observações para os indivíduos
- Visitas Família:
  - Exibir o total de visitas que foram realizadas.
  - Listar todas visitas realizadas no mês.
- Menores até 1 ano:
  - Exibir o total de indivíduos com idade de até 1 ano.
  - Listar todos indivíduos
  - Permitir editar os indivíduos
  - Permitir inserir observações para os indivíduos
- Idosos:
  - Exibir o total de indivíduos com idade maior ou igual a 60 anos.
  - Listar todos indivíduos
  - Permitir editar os indivíduos
  - Permitir inserir observações para os indivíduos
- Indicadores de Saúde
- Acamados:
  - Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “ACAMADO”.
  - Listar todos indivíduos
  - Permitir editar os indivíduos

- Permitir inserir observações para os indivíduos
- Domiciliado:
  - Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “DOMICILIADO”.
  - Listar todos indivíduos
  - Permitir editar os indivíduos
  - Permitir inserir observações para os indivíduos
- Fumantes:
  - Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “FUMANTE”.
  - Listar todos indivíduos
  - Permitir editar os indivíduos
  - Permitir inserir observações para os indivíduos
- Soro positivo:
  - Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “SORO POSITIVO”.
  - Listar todos indivíduos
  - Permitir editar os indivíduos
  - Permitir inserir observações para os indivíduos
- Sincronismo:
  - O aplicativo deverá ter um menu que informe quais fichas foram sincronizadas e listar quais dados tiveram problemas com validação de dados e precisarão ser corrigidos. Quando um registro tiver inconsistência o aplicativo deverá listar o indivíduo, família ou residência para realizar a correção informando qual foi a inconsistência identificada.
- Pendentes:
  - O aplicativo deve listar os dados que estão pendentes de “SINCRONISMO” agrupando esses dados por:
    - Residências
    - Famílias
    - Membro Família
    - Observações Residências
    - Observações Famílias
    - Observações membro Família
    - Visita Família
    - Visita membro família
  - O aplicativo deverá possibilitar a indicação de mudança de território ou óbito de um membro da família registrada.

- Versão web browser;
- A versão web browser deve permitir o usuário realizar buscas de residências já cadastradas por:
  - Nome do município;
  - CPF do município;
  - CNS (Cartão Nacional de Saúde) do município;
  - Número Prontuário;
  - Área/ Microárea;
  - Endereço;
- A versão web browser deve permitir o cadastro de novas Residências, famílias e indivíduos, conforme preconizado no E-SUS.
- A versão web browser deve permitir alteração dos cadastros, e realizar Visita conforme preconizado no E-SUS;
- A versão web browser deve gerar relatórios quantitativo populacional com a exibição de informações consolidadas totais e competência selecionada, gerando por unidade mês e ano;
- A versão web browser deve permitir um monitoramento dos agentes comunitário de saúde, por geolocalização e rastreabilidade;
- A versão web browser deve conter um módulo de limpeza dos dados que não estão no padrão previsto preconizado no SUS os cadastros de Residências Famílias e Indivíduos com suas devidas obrigatoriedades;
- A versão web browser deve conter gráficos analíticos para acompanhamento dos agentes comunitários;
- Dashboards de acompanhamento de trabalho dos ACS:
- Quantidade de visita ao cidadão
- Quantidade de erro de sincronismo
- Quantidade de visita a Família
- Quantidade Residências cadastradas
- Quantidade Família cadastradas
- Quantidade Indivíduos cadastrados
- Lista de Família cadastrada
- Lista de indivíduo cadastrado
- Lista de residência cadastrada
- Log de erros do aplicativo

- Erros ao sincronizar
- Dashboards lista de gestantes:
- Quantidade de gestantes
- Lista de gestantes
- Dashboard de monitoramento de erros:
- Exibir total de erro por versão do aplicativo
- Total de erros
- Total de erros por data
- Total de erros por unidade de saúde
- Lista de erros por ACS
- SOLUÇÃO APLICATIVO MOBILE DO CIDADÃO - USUÁRIO DO SISTEMA SAÚDE
  - O aplicativo deverá permitir ao usuário realizar o seu cadastro, validando as informações inseridas com os dados cadastrais do cidadão, e criação de senha;
  - O aplicativo deverá enviar ao usuário um código de autenticação (token) para seguir com o seu primeiro acesso, após a inclusão dos dados cadastrais.
  - O aplicativo deverá passar a enviar um SMS e E-mail com um código de autenticação para que possa permitir que o usuário faça a alteração da senha.
  - O aplicativo deverá ter a opção esqueci minha senha para as devidas alterações de forma segura.
  - O aplicativo deverá garantir a liberação para alteração de senha, somente após a inclusão do código enviado por SMS/E-mail ao cidadão.
  - O aplicativo deverá apresentar funcionalidades de agendamento, cancelamento de agenda, histórico de atendimento, consultas agendadas, vacinas e receitas. O aplicativo deverá possibilitar na função de consultas agendadas a apresentação de uma lista sequencial de agendamentos contendo as seguintes informações de agendamento:

- Data/Hora;
- Especialidade;
- Profissional;
- Local.
- O aplicativo deverá disponibilizar a função de agendamentos na rede pública de saúde, seguindo o seguinte processo visando otimizar e facilitar o uso pela população.
- O aplicativo deverá disponibilizar a função de exames onde constará os exames solicitados.
- O aplicativo deverá disponibilizar a função de receitas onde apresentará as receitas solicitadas.
- O aplicativo deverá disponibilizar a histórico onde irá apresentar os históricos de atendimentos.

#### SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

- Aspectos Gerais:
- O acesso obrigatoriamente será controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário;
- Sistema deve ter interface intuitiva gameficada, de fácil assimilação, e naveabilidade entre telas igualmente simples e direta;
- Será obrigatório realizar a eliminação de processos redundantes, gerando as informações que são necessárias para alimentação do SISAB, garantindo assim, a interoperabilidade dos Sistemas;
- O Sistema deve possibilitar que as informações estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
- Será obrigatório realizar “backup” automático;
- De acordo com a viabilidade da internet e intranet do Município a CONTRATADA poderá utilizar servidores locais nas unidades de saúde, centralizado no data center do Município ou sincronizado em Cloud;
- O Sistema obrigatoriamente deverá integrar com o Ministério da Saúde e comprovar essa integração, exportando as informações coletadas nos POSTOS DE SAÚDE e em campo no formato exigido pelo e-SUS Atenção Básica, que deve confirmar a recepção dos dados com sucesso;

- Sistema deve ser capaz de importar os dados da base de dados do E-SUS, incluindo as fichas de atendimento e os dados clínicos do prontuário eletrônico SOAP;
- Sistema WEB front-end desenvolvido em angular, HTML, typescript, java script bootstrap.
- A solução deverá disponibilizar backend através de APIs para facilitar as integrações entre as soluções multiplataforma;
- O sistema deverá se comunicar via Web Service com o CADSUS buscando informações cadastrais do paciente e permitir a complementação / atualização de dados;
- O sistema deverá gravar o número de CNS principal mesmo efetuando-se uma busca pelos números de CNS temporários. Esta funcionalidade torna-se importante para evitar a duplicidade dos dados cadastrais do cidadão;
- PEP – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE
- Manual do Sistema
- O sistema deverá possuir documentação destinada aos usuários finais (manuais) escrita em português (PT – BR) disponíveis para download com indicação da versão, descrevendo detalhadamente a sistemática de utilização do sistema, em formato eletrônico.
- Configuração Usuário
- Cadastro de usuário
- O sistema deverá cadastrar o colaborador com os seguintes dados:
- CNS;
- CPF;
- Cargo;
- Login;
- E-mail;
- Senha;
- Número de Conselho;
- UF;
- Metade Produção Mensal;
- Nome;
- Celular;
- Telefone;
- Perfil;
- Especialidade;

- Unidade;
- Endereço.
- Existe a possibilidade de inserir ao usuário a permissão para autorização na regulação.
- Existe a possibilidade de realizar o Upload do certificado digital com senha (Arquivos na Extensão PFX).
- Buscar Usuário
- O sistema permite que seja visualizado todos os usuários cadastrados, podendo assim:
- Bloquear/Desbloquear
- Desativar
- Editar
- Cadastro Perfil
- Na criação do perfil, o sistema permitirá que seja criado o nome e atribuir o que poderá ser visualizado dentro do sistema para o perfil selecionado.
- Lista Perfil
- O sistema deve realizar a listagem de todos os perfis criados ativos e inativos, com as ações:
- Adicionar abas – Onde é responsável por realizar permissões para o perfil referente a Atendimentos, Atendimentos por dia e Farmácia.
- Editar – onde é possível realizar a edição do perfil selecionado.
- Desativar/Ativar.
- Cadastro Especialidades
- Ferramenta para realizar o cadastro das especialidades, o sistema deve apresentar os campos:
- Nome da especialidade;
- Cargo;
- CBO – Podendo realizar a busca da especialidade com o nome de CBO correspondente, assim preenchendo o nome da especialidade automaticamente;
- Opcionalmente pode ser selecionado se a especialidade poderá ter acesso as seguintes atribuições:
- Pode realizar atendimento;

- Exibir no encaminhamento;
- Exibir no parecer médico;
- Precisa de autorização no encaminhamento;
- Permitir classificação de risco;
  
- Lista Especialidade
- O sistema deverá realizar a listagem de todos as especialidades criadas ativos e inativos, com as ações:
- Editar – Onde é possível realizar a edição do perfil selecionado;
- Desativar/Ativar;
  
- Motivo Bloqueio Usuário
- A ferramenta deverá possibilitar criar um motivo para o bloqueio do usuário como, férias, desligamento, limite de tentativas de login.
  
- Cadastro Motivo Bloqueio Usuário
- Para a criação o sistema permite que seja inserido as informações:
- Nome do motivo;
- Campo Ativo;
- Exibir dados inativos;
  
- O sistema deve realizar a listagem de todos os motivos de bloqueio de usuário criadas ativos e inativos, com as ações:
- Editar;
- Desativar/Ativar;
  
- Configuração de Unidade
- Cadastro de unidade
- O Sistema deverá conter a ferramenta que permite inserir as informações da unidade que será cadastrada no sistema:
- CNES;
- CPF/CNPJ;
- TIPO – Se baseando em qual será o tipo de atendimento prestado na unidade referente;
- Status – Podendo assim alterar se a unidade estiver ativa ou desativada;
- Nome da Unidade;

- Telefone;
  - Diretor Unidade – Podendo inserir o profissional representante da unidade;
  - Estado;
  - Município;
  - Bairro;
  - Logradouro;
  - Número;
  - CEP;
  - Código sistema ACS;
  - O sistema permitirá ser selecionado se a unidade poderá ter acesso as seguintes atribuições:
  - Unidade Externa;
  - Gerar Escala;
  - Exibir Problema/ Condição Avaliada;
  - Convênio;
  - SUS;
  - Particular
- 
- Contatos – O sistema deverá permitir inserir dados para contato referente a unidade.
  - Nome;
  - Celular;
  - Telefone;
  - E-mail;
  - Observações.
  - Existindo assim a ação de excluir
- 
- Cadastro de Recepção
  - O sistema permitirá ser criado a recepção dentro do sistema, permitindo inserir o nome respectivo, se está ativa ou inativa.
  - O Sistema permitirá que sejam cadastradas as salas existentes na unidade, registrando o nome da sala, status (Ativa/Inativa). Com as ações:
  - Editar;
  - Ativar/Desativar;
  - O Sistema permitirá realizar o Upload de vídeos, assim podendo visualizar no painel instalado na unidade.

- Cadastro de Clínica Médica
- O Sistema permitirá realizar o cadastro das clínicas médicas implantadas na unidade referente, possibilitando inserir bloco, recepção, nome da clínica, código do setor de pesquisa, validade de prescrição, quantidade de encaminhamento externo, quantidade de exames externos.
- O Sistema permitirá ser habilitado para inserir na clínica cadastrada os sintomas informados.
- Permissões
- O Sistema deverá permitir gerenciar as permissões na clínica, para que seja controlado o que será visualizado dentro do prontuário.
- O Sistema deverá permitir gerenciar as permissões:
- Histórico;
- Exames;
- Odontograma;
- Ginecologia;
- Parecer Médico;
- Encaminhamento;
- Aprazamento;
- Psicologia;
- Odontologia;
- Atendimento;
- Prescrição;
- Admissão médica;
- Pré-Natal;
- Transferência;
- Evolução;
- Procedimentos;
- Solicitações;
- Alergias;
- Atendimento Pediátrico;
- Notificação de Agravos;
- Atestado/Declaração;
- Receptuário.

- Motivos Encerramento
- O Sistema permitirá a adição de motivos para o encerramento das consultas. Opcionalmente pode ser inserido se existem condutas não obrigatórias, o sistema permite as ações:
- Editar, desativar e mostrar inativos.
- Cadastrar Sintomas
- O sistema permitirá cadastrar os sintomas para a inserção dentro do prontuário.
- Posto de Enfermagem
- O sistema deverá conter a ferramenta onde será possível cadastrar o posto de enfermagem com os dados:
  - Posto de enfermagem – Onde poderá ser inserido o nome referente;
  - Indicar Clínica – Onde poderá ser selecionada a clínica referente;
  - O sistema permitirá selecionar os campos restrição de sexo e restrição de idade.
- Gerenciar Leitos
- O Sistema deverá permitir o cadastro e gerenciamento de leitos dentro do posto de enfermagem, possibilitando informar o nome, tipo de leito, status, extra. Com as ações:
  - Editar;
  - Ativar/Desativar;
  - Cadastro de Equipe
- O sistema deverá conter a funcionalidade que possibilita realizar os cadastros referente a equipes e profissionais, baseando nas informações disponibilizadas diretamente pelo CNES.
  - O sistema assim, possibilitando inserir os dados:
    - Código INE;
    - Nome;
    - Tipo equipe;
    - Ativo/Inativo;
    - Ações – (Adicionar membros de equipe, editar e desativar equipe);
- Adicionar Membro de Equipe
- O sistema deverá conter a funcionalidade que permitirá cadastrar os profissionais já inseridos dentro do sistema, assim podendo atribuí-los em suas respectivas equipes. O

sistema apresentará as seguintes informações:

- Conselho de classe;
- Nome;
- Especialidade;
- Cadastro de Áreas
- O sistema deverá conter a funcionalidade onde poderá ser realizado os cadastros das áreas de atendimento, podendo inserir a descrição referente à área em que o Agente Comunitário de Saúde atua de acordo com a territorialidade.
- Microárea
- O Sistema deverá permitir a criação de microáreas, podendo inserir a descrição e código, com as ações:
  - Editar;
  - Adicionar membro à microárea;
  - Desativar;
- Blocos
- Ferramenta que possibilitará o cadastro do bloco com as informações de Nome e unidade, com as ações:
  - Editar;
  - Desativar/Ativar;
- Recepção
- O sistema deverá apresentar uma lista com os pacientes agendados no dia vigente, apresentando a data de agendamento com horário e o profissional e sua especialidade;
- O sistema deverá permitir no módulo recepção confirmar a presença ou cancelar a consulta e visualizar informações de agendamento;
- O sistema deverá apresentar lista de consultas presenciais e teleatendimento;
- O sistema deverá permitir busca pelo paciente e listar agendamentos futuros dele;
- O sistema deverá permitir agendar consulta e teleatendimento;
- O sistema deverá permitir a criação de declaração de comparecimento;
- O sistema deverá encaminhar paciente para procedimento;
- O sistema deverá encaminhar para farmácia;
- O sistema deverá permitir criar demanda espontânea;

- O sistema deverá gerar um relatório de atendimento do dia solicitado e absenteísmo;
- Pacientes
- O sistema deverá realizar a busca/pesquisa dos cadastrados por Nome, CPF ou CNS do paciente;
- O sistema deverá realizar a busca por pacientes já cadastrados e migrados do sistema E-SUS de forma estruturada e apresentando as informações relevantes dos pacientes como, Nome, CPF, CNS e Nome da mãe;
- O sistema deverá permitir a alteração dos Dados pessoais, Endereços e foto dos pacientes já cadastrados;
- O sistema deverá permitir visualizar o histórico de atendimento e prontuário do paciente pesquisado com informações relevante como Admissão médica, atendimento geral atendimento ginecologia, atendimento pré-natal e atendimento odontologia, podendo ser impresso o prontuário, somente visualização;
- O sistema deverá permitir cadastrar novos pacientes;
- O sistema deverá permitir cadastrar novos pacientes através da busca no CADSUS importando os dados do paciente;
- O sistema deverá permitir a captura de foto nos cadastros de pacientes novo e já cadastrados;
- O sistema deverá possibilitar linkar o cadastro de paciente direto com agendar uma consulta;
- O sistema deverá possibilitar linkar o cadastro de paciente direto com consulta emergencial;
- O sistema deverá possibilitar linkar os cadastros de paciente direto com internação;
- Cadastro de Localidade
- O sistema deverá permitir cadastrar localidade por Nome e diretório nacional de endereços (DNE);
- O sistema deverá permitir a busca das localidades por estado e município;
- O sistema deverá listar as localidades com Bairro e DNE;
- O sistema deverá permitir visualizar as localidades cadastradas com logradouros e Cep;
- MODÚLO AGENDAMENTOS
- Escalas
- O Sistema deverá conter a funcionalidade onde o sistema permite que seja criado as

escalas para os profissionais, podendo preencher os campos:

- Cargo, Especialidade, Funcionário;
- Campos obrigatórios para prosseguir com a criação da escala.
  
- Criar Escala
- O sistema permitirá preencher os campos para criação das escalas com os dados:
  - Tempo de consulta;
  - Data;
  - Hora início;
  - Hora fim;
  - Unidade de atendimento;
  - Clínica Médica;
  - Classificação da escala;
  
- O sistema permitirá selecionar o destino dessas escalas:
  - Regulação interna, Regulação externa,
  - Recepção,
  - Teleatendimento,
  - Aplicativo Cidadão;
- O sistema deverá oferecer um calendário, podendo ser visualizadas todas as escalas já criadas (futuras e retroativas). Disponibilizando também um filtro de compromissos, onde é separado por dias e horários.
  
- Migrar Escala
- O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite realizar a migração das escalas para outra Unidade de atendimento e clínica médica, podendo selecionar os campos:
  - Funcionário;
  - Data início e hora início;
  - Data fim e hora fim;
  - Unidade de atendimento;
  - Clínica Médica;
  
- Mover Escala
- O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite mover as escalas criadas para dias específicos, podendo selecionar a data para alteração.

- Classificação escala
- O sistema permitirá realizar o cadastro das classificações das escalas, podendo assim serem visualizadas e selecionadas no momento da criação de escala.
- Cadastro classificação de escala
- O Sistema permitirá cadastrar os campos de nome e ativo/inativo. Com as ações:
- Editar;
- Ativar/Desativar;
- MODULO INTERNAÇÃO
- Internamento
- O sistema permitirá realizar internamento dos pacientes dentro dos postos de enfermagem criados, assim inserindo os pacientes nos leitos respectivos. Esta Funcionalidade permite inserir as informações de clínica e enfermaria, trazendo assim o preenchimento nos leitos com os dados:
- Adicionar paciente – O sistema deverá conter a funcionalidade que permite a ação de inserir o paciente no leito respectivo;
- Reservar leito – O sistema deverá conter a funcionalidade que permite reservar o leito, inserindo o paciente, origem e quadro clínico;
- Interditar leito – O sistema deverá conter funcionalidade que permite interditar inserindo o motivo;
- O sistema deverá permitir após inserir o paciente no leito visualizar o prontuário, trocar paciente de leito e remover paciente.
- Pacientes Internados
- O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar todos os pacientes que estão internados, podendo filtrar pelos dados:
- Clínica;
- enfermaria;
- busca paciente;
- O Sistema deverá apresentar as informações do paciente filtrado com as seguintes ações:
- Visualizar histórico do paciente;
- acessar prontuário;

- Censo Hospitalar
- O sistema deverá conter a funcionalidade que permite em tempo real visualizar diariamente o censo hospitalar, gerando assim os relatórios referente a óbito, altas, internados, transferências internas, internações e um resumo.
- Acolhimento
- O sistema deve permitir realizar atendimento de acolhimento aos pacientes, por enfermeiros e auxiliares, deve conter campos de ações para chamar paciente e iniciar triagem.
- O sistema deve exibir uma tela com as seguintes abas:
- Aguardando Acolhimento
- Acolhimento Realizado
- Aguardando Procedimento
- Procedimento Realizado
- O sistema deve exibir os seguintes campos para aba aguardando acolhimento e acolhimento realizado:
- Nome paciente
- Gênero
- Idade
- Profissional
- Agendamento
- Chegada em
- Tempo de espera
- Na aba aguardando procedimento deve exibir os botões de ação:
- Chamar Paciente
- Realizar Procedimento
- Cancelar Procedimento
- O sistema deve exibir os seguintes campos na aba aguardando procedimento:
- Nome Paciente
- Gênero
- Idade
- Quantidade de procedimentos

- Tipo de procedimento
- Chegada em
- Tempo de Espera
  
- O sistema na aba de procedimentos realizados deve exibir os campos:
- Nome do paciente
- Gênero
- Idade
- Quantidade de procedimentos
- Tipo de procedimentos
- Chegada em
  
- O sistema na aba de procedimentos realizados deve exibir um filtro de pesquisa, tipo do procedimento, para facilitar a busca.
- Todos
- Coleta Laboratorial
- Curativo
- Medicação
- Nebulização
- Aferição de P.A
- Dextro
- Eletrocardiograma
- Retirada de Resultados de Exames
- Retirada de Ponto
  
- MÓDULO ATENDIMENTO
- Tipo de Atendimento
- O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir o tipo de atendimento que será realizado.
- Acolhimento
- O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir todos os dados para o acolhimento do paciente, informando os dados:
- Peso; Altura; Cálculo IMC; Circunferência do abdome; Pressão arterial; Saturação de O2; Frequência cardíaca; Frequência respiratória; Temperatura; Perímetro cefálico; Glicemia Capilar; Escala de coma de Glasgow; Escala de dor.

- Classificação de Risco
- O sistema permitirá inserir a classificação de risco do paciente no acolhimento, informando assim a prioridade (Não urgente, pouco urgente, urgente, muito urgente e emergência).
- O sistema permitirá inserir o motivo do atendimento, assim como inserir posteriormente o CIAP.
- Histórico do Acolhimento
- O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar o histórico dos acolhimentos retroativos, para assim realizar o acompanhamento durante a consulta.
- Atendimento
- O sistema deverá conter a funcionalidade que permite acesso de um campo para preenchimento do atendimento.
- Dados do Atendimento
- O sistema permitirá inserir os dados do atendimento, podendo assim realizar todo o acompanhamento para finalização do acolhimento. Com os dados:
  - Condutas; CID; Problema/Condição Avaliada; Doenças transmissíveis; Rastreamento; CIAP 2.
- FUNCIONALIDADE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
- O sistema disponibilizará ferramenta de classificação de risco de pacientes com possibilidade de registro de sinais vitais, (frequência respiratória, frequência cardíaca, pressão arterial, saturação, temperatura, Glicemia Capilar).
- Em tela deve ter a opção de chamar o paciente via painel de chamada.
- O próprio sistema deve ordenar os pacientes obedecendo a sua prioridade (Muito urgente para o não urgente) e exibindo em tela dados sobre os pacientes:
  - Nome
  - Tempo de espera
  - Data e hora do agendamento quando for agendado
  - hora de chegada
  - Profissional para qual foi encaminhado
  - A classificação atribuída

- O sistema deverá mostrar a prioridade assim como a sua cor padrão (VERMELHA, LARANJA, AMARELA, VERDE E AZUL).
- O sistema deverá disponibilizar função para impressão da pulseira de acolhimento (onde deve ter dados do paciente assim como sua prioridade.)
- Gerenciamento de pacientes
- O sistema deverá permitir a enfermagem gerenciar pacientes que estão realizando procedimentos e que precisa marcar retorno para consulta com o médico solicitante para reavaliação do paciente no mesmo dia.
- Indicadores
- O Sistema deverá possibilitar a consulta e pesquisas dos indicadores assistenciais, demonstrando em gráficos;
- O sistema deverá realizar as pesquisas por intervalos e unidades, e demonstrar de forma gráfica e organizada as informações;
- O Sistema deverá apresentar gráficos dos pacientes atendidos por classificação de risco;
- O Sistema deverá apresentar gráficos dos pacientes classificados e não atendidos motivo evasão da unidade;
- O sistema deverá possibilitar a realização de pesquisas por indicadores de Produção Geral;
- O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos de atendimentos por turno;
- O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos de atendimentos por faixa etária;
- O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos de atendimentos por sexo;
- O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos de encaminhamento hospitalar;
- O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos de resolutividade;
- O sistema deverá possibilitar a realização de pesquisas por indicadores de qualidade;
- O Sistema deverá apresentar gráficos do tempo médio de espera por classificação de risco e turno de atendimento;
- O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos desfecho por classificação de risco;
- O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos encerramentos por classificação de risco;
- O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos de CID por classificação de risco;
- O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos de CIAP por classificação de risco;
- O sistema deverá possibilitar a realização de pesquisas por indicadores de atividades profissional;

- O sistema deverá apresentar gráficos com o tempo médio de consulta dos profissionais;
- O sistema deverá apresentar gráficos com a classificação de risco dos profissionais;
- O sistema deverá apresentar gráficos com os atendimentos por dia dos profissionais;
- Módulo Consumo Alimentar
- O sistema deve disponibilizar função para inserir os marcadores de consumo alimentar, podendo fazer a busca do paciente por CPF, CNS ou nome. Após selecionar o paciente deverá ser possível selecionar o local de atendimento.
- O Sistema deverá disponibilizar um questionário respeitando o padrão do SUS sobre os marcadores de consumo alimentar, precisando apenas selecionar a opção desejada (sim, não, não sabe). Após finalizar o questionário deve ser possível visualizar, esta visualização deve conter todos os dados preenchidos no questionário, e os dados do paciente (nome do cidadão, CNS, data de nascimento, local de atendimento e sexo).
- Módulo Consulta
- Lista de atendimento
- O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar toda a lista de atendimento, podendo visualizar os campos:
  - Aguardando consulta
  - O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar os pacientes que saíram do acolhimento, podendo dar início na consulta.
  - Atendidos
  - O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar os pacientes que já iniciaram a consulta.
  - Aguardando retorno
  - O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar os pacientes que já passaram em consulta e estão aguardando retorno.
  - Atendimento Encerrados
  - O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar todos os atendimentos encerrados, podendo filtrar por data de início e fim.
- Histórico
- O Sistema deverá permitir visualizar na consulta um histórico de registros de todos os

atendimentos anteriores do paciente;

- O Sistema deverá permitir visualizar nos registros dos atendimentos anteriores a data o profissional e a unidade do registro;
- O Sistema deverá permitir visualizar todas as informações gravadas nas consultas na qual consta no histórico;
- O Sistema não deverá permitir editar qualquer informação dos registros anteriores;
- Atendimento
- O Sistema deverá permitir selecionar o tipo de atendimento, conforme preconizado pelo SUS;
- O Sistema deverá permitir visualizar os dados preenchidos na triagem do paciente, pelos profissionais da unidade;
- O Sistema deverá permitir o profissional criar anotações referentes ao histórico, anamnese e exame físico, queixa do paciente e outras informações;
- O sistema deverá permitir o profissional adicionar condutas;
- O sistema deverá permitir adicionar CID e CIAP ou a alteração de ambos;
- O sistema deverá disponibilizar campos com as condições avaliadas;
- Alergia
- O sistema deverá permitir a coleta de informações referente a processo alérgico medicamentoso ou genérico (alimentos e outros);
- O sistema deverá permitir a visualização das informações coletadas referente as alergias;
- Exames
- O sistema deverá permitir o profissional fazer a solicitação de exames laboratoriais e de imagens;
- O sistema deverá exibir grupos de exames pré-definidos pelos profissionais;
- O sistema deverá apresentar um histórico de exames solicitados ao paciente;
- O sistema deverá permitir que o profissional tenha a opção para inserir coleta e resultado de exames em consulta;
- Prescrição
- O sistema deverá permitir o profissional cadastrar uma prescrição, conforme critério médico;

- O sistema deverá permitir o profissional a editar ou suspender a prescrição;
- O sistema deverá permitir o profissional a observar o histórico de exames solicitado;
- O sistema deverá permitir o profissional a visualizar o resultado do exame e imprimir o mesmo no histórico de prescrições;
  
- Procedimentos
- O sistema deverá permitir criar procedimentos a serem realizados na unidade e os procedimentos de alto custo APAC;
- O sistema deverá permitir o profissional a observar o histórico de procedimentos;
- O sistema deverá permitir o profissional a visualizar, imprimir procedimentos e a ficha APAC;
  
- Aprazamento
- O sistema deverá permitir que o profissional prescreva medicamentos ou procedimentos durante a permanência do paciente dentro da unidade, havendo necessidade de estipular horários para realização deles;
  
- Receituário
- O sistema deverá listar o histórico de receitas e habilitar para visualizar, imprimir e duplicar receituário;
- O sistema deverá permitir o profissional a observar o histórico do receituário do paciente;
- O sistema deverá possuir busca dos medicamentos já cadastrados, e campos selecionáveis para facilitar a usabilidade do profissional;
  
- Evolução
- O sistema deverá permitir anotação da história e evolução clínica do paciente, e permitir ser escrita no campo livre;
- O sistema deverá permitir a visualização do histórico de evolução, por busca de cargo;
- O sistema deverá possibilitar a impressão da evolução;
- O sistema deverá gerar um modelo de impressão da evolução do paciente;
  
- Encaminhamento
- O sistema deverá permitir o cadastro solicitando o encaminhamento do paciente para atendimentos nas especialidades;

- O sistema deverá ter campos com obrigatoriedades de preenchimento conforme solicitados pelo município como Diagnóstico, Prioridade e CID 10;
- O sistema deverá apresentar um histórico de encaminhamentos do paciente;
  
- Atestado/Declaração
- O sistema deverá permitir o profissional no ato do atendimento gerar uma declaração ou atestado para o paciente sendo possível ser redigida pelo profissional ou seguir o padrão estipulado;
- O sistema deverá permitir visualizar um histórico de atestado/declaração dele;
  
- Transferência
- O sistema deverá permitir a transferência de paciente internamente ou externamente;
- O sistema deverá permitir selecionar os destinos e suas prioridades;
- O sistema deverá permitir a visualização do histórico de transferências;
  
- Parecer Médico
- O sistema deverá permitir o médico solicitar ao especialista um parecer clínico após as avaliações;
- O sistema deverá permitir a visualização do histórico do parecer do especialista;
  
- Admissão médica
- O sistema deverá possibilitar o registro de entrada do paciente na unidade para internações ou observações;
- O sistema deverá possibilitar o profissional cadastrar informações dos antecedentes, clínicos e familiar, alergias e exame físico;
  
- Notificação de Agravo
- O sistema deverá possibilitar a fazer notificação compulsória de doenças e agravos (exemplo covid19);
  
- Receituário livre
- O sistema deverá possibilitar o profissional a gerar receitas médica em formato livre;
- O sistema deverá possibilitar favorita modelos do profissional;

- Psicologia
- O sistema deverá possibilitar os profissionais de Psicologia a relatarem seus atendimentos;
- O sistema deverá possibilitar o profissional a ver o histórico psicológico do paciente;
  
- Solicitações
- O sistema deverá permitir o profissional a solicitar um procedimento de alto custo;
- O sistema deverá ter os formulários de solicitações de: Oncologia, Ressonância magnética e Cateterismo;
  
- **PRÉ-NATAL V2**
- **Consulta Pré-Natal**
- O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite realizar os cadastros de todas as consultas e retornos realizados no tratamento de pré-natal iniciado. Podendo preencher as informações:
- Abertura; Responsável; I.G (D.U.M); I.G (U.S.G); Peso; Altura; IMC; Ganho de peso; P.A; Dextro (Glicemia); A.U; B.C.M; Mamas; Edema; Queixas; Conduta;
  
- **Antecedentes Pessoais**
- O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite ser preenchido todo o antecedente pessoal para ser realizado a análise da consulta de forma mais precisa. Podendo preencher as informações:
- Doenças cardiovascular; Hepáticas; Pulmonar; Renal; Cirurgia psiquiátrica; Neurológica; Dependência química; Diabetes; Hipertensão; DST; HIV+; Alcoolismo; Tabagismo; Cirurgias;
- O sistema deverá permitir realizar o preenchimento em texto livre de uso de medicações e observações.
- **Antecedentes Ginecológicos**
- O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite realizar o preenchimento de todo o cadastro ginecológico da paciente, podendo ser visualizado também o histórico de antecedentes. Podendo preencher as informações:
- Menarca (Anos de idade); Dismenorreia;
- Ciclo menstrual – Duração, Intervalo, Número de parceiros no último ano, Uso de métodos anticoncepcionais;
- Último Papanicolau – Ano e resultado;

- **Antecedentes Obstétricos**
  - O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite ser cadastrado e visualizado todas as gestações anteriores da paciente, trazendo as informações de quantidade de gestações, parto normal, parto fórceps, parto cesariano e aborto.
  - O sistema deverá permitir realizar o preenchimento em texto livre de intercorrências, amamentação e puerpério;
- 
- **ATENDIMENTO PEDIÁTRICO**
  - O sistema deverá realizar todo o acompanhamento pediátrico, desde o histórico de gestação registrando toda a evolução.
- 
- **Histórico de Gestação**
  - O Sistema permitirá inserir todo o histórico da gestação da criança para efetuar o acompanhamento pediátrico, assim preenchendo as informações:
    - Início do pré-natal (Semanas);
    - Quantidade de consultas realizadas;
    - Tipo de gravidez (Simples ou Gemelar);
    - O sistema permitirá preencher as informações referente a Sorologia, assim inserindo as informações:
      - Sífilis;
      - Hepatite B;
      - Toxoplasmose;
      - Suplementação de ferro;
      - Tríplice viral;
      - Tétano;
      - Hepatite B;
      - Influenza;
  - **Histórico de Parto e Puerpério**
  - O sistema deverá permitir inserir o histórico do parto, inserindo as informações:
    - Local da realização;
    - Tipo de parto;

- Sorologia para sífilis na maternidade;
- Intercorrências na gestação, parto e puerpério;
  - Nascimento
- O sistema deverá permitir inserir dados do nascimento podendo assim, inserir as informações:
  - Data de nascimento;
  - Hora de nascimento;
  - Estado;
  - Município;
  - Local;
- O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir os dados de Antropometria, assim podendo preencher:
  - Peso ao nascer;
  - Perímetro céfálico;
  - Perímetro torácico;
  - Idade gestacional (Calculada por semanas e dias);
  - Avaliada por DUM, ULTRASSONOGRAFIA E EXAME RN;
  - Comprimento ao nascer;
- O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir os dados de Tipagem sanguínea, assim podendo preencher:
  - RN ABO;
  - Fator RH;
  - Mãe ABO;
  - Profissional que assistiu o RN;
  - Aleitamento materno na primeira hora de vida
- **Exames Triagem Neonatal**
  - O sistema deverá permitir inserir dados do exame e triagem neonatal podendo assim, inserir as informações:
    - Manobra de Ortolani;
    - Teste do reflexo vermelho;
    - Teste do pezinho;

- O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir os Resultados, assim podendo preencher:
  - Fenilcetonúria;
  - Hipotireoidismo;
  - Anemia falciforme;
  - Triagem auditiva;
- O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir os dados de Alta Maternidade, assim podendo preencher:
  - Data;
  - Tempo de internamento;
  - Peso;
  - Alimentação;
- **Desenvolvimento**
  - O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir e visualizar todo o marco de desenvolvimento da criança e gerar um gráfico em tempo real sobre os dados de Antropometria da criança.
- **Exame Físico**
  - O sistema deverá permitir realizar o acompanhamento de exame físico, podendo preencher os dados relacionados a Alergia, Oftalmológico e Auditivo.
- **Desfecho Consulta**
  - O sistema deverá permitir preencher todo o desfecho da consulta, por fim, adicionando as observações do desfecho, condutas, CID e CIAP.
- **MÓDULO CONSULTA**
  - **Lista de atendimento**
    - O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar toda a lista de atendimento, podendo visualizar os campos:
      - Aguardando consulta - O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar os pacientes que saíram do acolhimento, podendo dar início a consulta.
      - Atendidos - O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar os pacientes que já iniciaram a consulta.

- Aguardando retorno - O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar os pacientes que já passaram em consulta e estão aguardando retorno.
  - Atendimento encerrados - O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar todos os atendimentos encerrados, podendo filtrar por data de início e fim.
- 
- **Exames laboratoriais**
  - O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir os exames solicitados para acompanhamento da gestação podendo coletar, avaliar e realizar.
- 
- **Exame de imagem (USG)**
  - O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir dados referente a ultrassonografia para realizar o acompanhamento da gestação, o sistema permite inserir as informações:
    - Data; I.G D.U.M; I.G U.S. G; Peso fetal; Placenta; I.L.A;
- 
- **Risco obstétrico**
  - O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite cadastrar o diagnóstico de risco obstétrico, assim permitindo o acompanhamento de maior complexibilidade a complicações na gestação. Permitindo inserir as informações:
    - Data de encaminhamento;
    - Data de encaminhamento ao HGA;
    - Diagnóstico;
- 
- **Diagnósticos/ Tratamento/ Medicamentos**
  - O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite cadastrar todos e qualquer tipo de ocorrência, no período gestacional, podendo preencher os campos informados pelo sistema ou em texto livre para demais casos.
- 
- **Consultas anteriores**
  - O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar em todas as consultas e acompanhamentos realizados para a gestação da paciente, trazendo as informações:
    - Profissional;
    - Consulta;
    - Data da consulta;

- Data D.U.M;
- Data prevista do parto;
- Informações de triagens;
  
- O sistema deverá permitir os visualizar os dados informados em texto livre de queixas, condutas e visualizar todos os resumos das consultas anteriores.
- **Encerrar Pré-Natal**
- O Sistema deverá conter a funcionalidade que permitirá preencher os dados do desfecho da gestação, assim informando todos os campos informados pelo sistema para o encerramento da consulta:
- Tipo de desfecho e data do desfecho;
- Maternidade;
- Tipo de parto;
- Triagem do RN (Peso, Estatura, Perímetro Cefálico e Apagar);
- Intercorrências (Campo livre para preenchimento);
- Alta com a mãe;
- Anticoncepcional prescrito;
- **ODONTOLOGIA V2**
- **Dados do atendimento**
- O sistema deverá conter a funcionalidade que permite preencher todos os dados do atendimento.
- **Anamnese**
- O sistema deverá conter a funcionalidade que permite preencher as informações de anamnese, para identificar os sintomas e chegar ao diagnóstico. Podendo inserir as informações:
  
- Sinais e Sintomas (HDA);
- Se apresenta algum problema de saúde;
- Medicamentos de uso rotineiro;

- **Alergias**
- O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir as informações de alergias do tipo genérica ou medicamentosa.
- **Antecedentes Pessoais Clínicos**
- O sistema deverá conter a funcionalidade que permite preencher todo o histórico de antecedentes clínicos, para que possa ser feito o diagnóstico de forma precisa. Podendo inserir as informações:
  - Diabetes;
  - Hipertensão;
  - Câncer;
  - Coagulopatias;
  - Cardiopatias;
  - Sedentarismo;
  - Fumo;
  - Bebidas alcoólicas;
  - Febre reumática;
  - Hemorragia e Convulsões;
- **Antecedentes Pessoais Cirúrgicos**
- O sistema deverá conter a funcionalidade que permite preencher todo o histórico de antecedentes cirúrgicos, para acompanhamento no diagnóstico do paciente. Podendo inserir as informações:
  - Histórico cirúrgico;
  - Cicatrização alterada;
  - Coagulação alterada e problema com anestesia;
- **Antecedentes Pessoais Gerais/Odontológicos**
- O sistema deverá conter a funcionalidade que permite preencher todo o histórico de antecedentes gerais/odontológicos, para que possa ser feito o diagnóstico de forma precisa. Podendo inserir as informações:
  - Gestação;
  - Necessidade especial;
  - Última visita ao dentista;

- Tratamentos realizados;
- Alterações na gengiva;
- Desconforto oral; Higiene oral;
- Problemas na ATM/Bruxismo;
- Lesões na face, lábios ou boca;
- Dados do Atendimento/Desfecho
- O sistema deverá permitir preencher todo o desfecho da consulta, por fim, adicionando as observações do desfecho, tipo de atendimento, tipo de consulta em odontologia, condutas, CID e CIAP.
- Vigilância em Saúde Bucal
- O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir o tipo de vigilância em que o paciente se encaixa, para prosseguir com o atendimento.
- **Tipo de Vigilância**
- O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir se o paciente necessita de prótese dentária.
- **Odontograma**
- O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar um mapa gráfico totalmente intuitivo e interativo, apresentando todos os dentes podendo executar ações individualmente em cada dente e coroa.
- **Evolução**
- O sistema deverá conter a funcionalidade que permite realizar as evoluções de tratamento nos dentes, sextantes, arcada e outros. Assim, podendo ser preenchida as informações:
- Dente;
- Procedimento;
- Descrição da evolução;
- Status (Avaliação, Pendente, Realizado);
- O sistema deverá permitir visualizar as alterações realizadas da evolução no Odontograma.
- **Histórico de atendimento**
- O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar todo o histórico dos atendimentos do paciente, buscando as informações:
- Data;

- Profissional;
  - Tipo de atendimento;
  - Tipo de consulta;
- 
- **Lançamentos de exames**
    - O sistema deverá permitir inserir o resultado de todos os exames solicitados, em um módulo separado do atendimento;
    - O sistema deverá permitir localizar o paciente de forma rápida e organizada;
    - O sistema deverá permitir upload de qualquer arquivo de imagens;
    - O sistema deverá permitir criar texto livre nos lançamentos de exames;
- 
- **Notificação de agravos**
    - O sistema deverá permitir fazer notificação compulsória de doenças e agravos em pacientes em um módulo separado do atendimento;
    - O sistema deverá trazer os pacientes de forma organizada e rápida;
- 
- **Mapa de Exame**
    - O sistema deverá listar histórico de exames já solicitados em consulta;
    - O sistema deverá permitir realizar a coleta e verificar o status do exame;
    - O sistema deverá permitir a inserção de laudos e imagens de laboratoriais;
    - O sistema deverá permitir cancelar uma solicitação de exames antes de sua coleta, não permitindo nenhuma outra ação após;
- 
- **MÓDULO VACINA**
    - Realizado a descrição dos seguintes menus e abas do sistema:
      - Vacinação
      - Vacinas
      - Posição Vacina
      - Dashboard - Vacinação
- 
- **Cadastro dos Imunobiológicos**
    - Permitirá criar esquemas vacinais, possibilitando atender o calendário do Ministério da Saúde, do Estado e do Município;
    - Permitirá cadastrar as informações de outros imunobiológicos não pertencentes ao

calendário vacinal;

- O sistema deverá permitir o cadastro dos grupos de atendimento, que são correspondentes aos grupos do Ministério e/ou de acordo com a necessidade do município;
- Deverá ser possível cadastrar as rotinas de campanha de vacinação;
- O sistema deverá permitir o cadastro de todos os imunobiológicos;
- Deverá possibilitar inserir e gerar todas as informações necessárias para o sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI);
- O sistema deverá permitir o controle da vacinação de acordo com o Ministério da Saúde DATASUS SIPNI;
- **Gestão de Estoque**
- Permitirá o cadastro de lotes e de laboratórios fabricantes dos imunobiológicos;
- Permitirá gerenciar o estoque dos imunobiológicos por unidade e setor, de forma integrada com o almoxarifado, podendo avaliar consumo, registrar pedido, recebimentos, transferências e perdas;
- Os materiais que envolvem a vacinação (seringas, lancetas, luvas, adesivos, entre outros) deverão seguir o fluxo de solicitação de produtos e materiais ao Almoxarifado;
- O sistema realizará o controle dos estoques de imunobiológicos. Nesse controle deve ser possível cadastrar as entradas, saídas e perdas das vacinas por lote;
- Deve permitir cadastrar os imunobiológicos nos estoques, informando os lotes, quantidades e datas de vencimento;
- Deverá ser possível fazer requisição de vacinas desde as unidades de saúde para as Unidades Centrais ou Vigilância em Saúde. A sala de vacina deverá verificar o pedido e validar a existência de estoque para atender o mesmo e se a quantidade requisitada é próxima da média pedida pelo consumo do setor. Ao aceitar o pedido, as quantidades de produto deverão ser transferidas automaticamente para a unidade ou departamento requisitante;
- O sistema deve permitir o controle dos imunobiológicos especiais.
- **Registro na Carteirinha**
- No registro de vacinas, o sistema deve permitir tanto o registro da aplicação em sala quanto o resgate. Deve possibilitar a inserção do histórico de vacinação anterior do indivíduo, além das doses aplicadas e não lançadas no sistema oportunamente;

- No registro de vacinas, deverá permitir o registro das informações a partir da imagem da carteira vacinal;
  - Deverá permitir registrar outros imunobiológicos não pertencentes ao calendário vacinal;
  - Deverá possibilitar que a vacina aplicada seja registrada de acordo com a faixa etária de cada usuário;
  - O sistema deve permitir a exclusão de uma dose registrada inadequadamente;
  - Permitirá a visualização na tela de todas as vacinas aplicadas e do histórico de vacinação anterior;
  - Deverá exibir um alerta de quais vacinas estão em atraso e quais ainda deverão ser aplicadas de acordo com a idade do indivíduo;
  - Deverá permitir inserir o número do lote e o fabricante da vacina no momento do registro de sua aplicação;
  - O sistema deve permitir ao usuário acessar a tabela de lote e laboratório no momento do registro da aplicação, evitando a digitação desse dado.
  - No registro de vacinas, o sistema deverá possibilitar informar o grupo de atendimento, estratégia de vacinação, local da aplicação, laboratório produtor e motivo de indicação: gestante, puérpera, viajante ou comunicante de hanseníase;
  - O sistema deverá controlar as vacinas aplicadas, indicando o imunobiológico, via e local de aplicação, lote e validade, data de aplicação, dose e tipo de vacina, campo de observações, além da identificação do profissional aplicador;
- 
- **Relatórios e Gestão**
  - O sistema permitirá fazer a gestão dos atendimentos da sala de vacina;
  - Permitirá o controle das vacinas em dia e das vacinas em atraso, possibilitando a criação de campanhas e a emissão de convocação para a participação destas;
  - O sistema deve possibilitar a realização de busca ativa dos usuários que estiverem com alerta de vacinas em atraso no cartão;
  - O sistema deve gerar um relatório detalhado de vacinação, fazendo a pesquisa pela vacina, unidade de saúde e período estimado;
  - O sistema deve gerar um relatório para controlar os estoques de imunobiológicos, fazendo a pesquisa por unidade de saúde, por vacina e por período;
  - Deverá emitir um relatório dashboard das doses aplicadas, fazendo a pesquisa por vacina, grupo alvo e período estimado. Deverá exibir gráfico informando o quantitativo de tipos de vacinas aplicadas, de pacientes vacinados e de doses aplicadas. Esse gráfico deverá

apresentar visualização por faixa etária e quantidade de doses aplicadas;

- Deve permitir a identificação individual do cidadão nas campanhas de vacinação;
  - Deve permitir total controle de todas as vacinas aplicadas e de qualquer campanha realizada pela instituição.
- **EXAMES/PROCEDIMENTOS**
- Lista de exames
  - O sistema deverá exibir uma listagem com todos os exames disponibilizados pelo SIGTAP previamente configurados, podendo assim ser visualizado por códigos, nome, apelido e tipo.
- **Configurar tipo de exame**
- O sistema deverá conter a funcionalidade que permite configurar o tipo de exame podendo ser inserida as informações:
  - Tipo de exame;
  - Grupo SIGTAP;
  - Subgrupo SIGTAP;
- **GRUPO EXAMES**
- **Lista de grupos de exames**
- O sistema deverá exibir uma listagem com todos os grupos de exames cadastrados no sistema, assim possibilitando e facilitando a separação dos exames para do grupo em específico.
- **Cadastro grupo de exames**
- O sistema deverá conter a funcionalidade que permite cadastrar novos grupos de exames, podendo configurar por nome e adicionar os exames que serão inseridos dentro do grupo em questão.
- O sistema deverá permitir aplicar os grupos de exames criados para as unidades e clínicas médicas cadastradas.
- **PREScrição PADRÃO**
- Prescrição Padrão

- O sistema deverá conter a funcionalidade que permite cadastrar as prescrições de forma que irá padronizar e automatizar o atendimento médico, assim auxiliando os processos tomados no dia a dia.
- **Cadastrar Prescrição Padrão**
- O sistema deverá permitir cadastrar manualmente as prescrições de acordo com a necessidade médica, assim podendo ser configuradas com os dados:
  - Nome;
  - Clínicas – (Previvamente cadastradas no sistema);
  - Tipo de prescrição;
  - Medicamento;
- O sistema deverá permitir selecionar se as prescrições são de critério médico e é necessária.
- **REGISTRO DE PROCEDIMENTOS**
- Lista de procedimentos
- O sistema deverá conter a listagem de todos os procedimentos que são importados juntos com a tabela SIGTAP disponibilizada pelo SUS. A lista deve conter as informações de código, nome, apelido e tipo.
  - Cadastro de Procedimento
  - O sistema deverá conter a funcionalidade que permite configurar os procedimentos importados pela tabela do SIGTAP, assim podendo inserir o apelido para fácil acesso do procedimento e tipo do procedimento.
- **MÓDULO REGULAÇÃO**
- O sistema permitirá o cadastro do estabelecimento de saúde contendo minimamente os seguintes campos: Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ, e-mail e telefone;
- O sistema deve permitir o cadastro da documentação obrigatória na realização de procedimentos por subgrupo, formas de organização e procedimento;

- Permitirá consultar o instrumento de registro dos exames e procedimentos;
- O sistema deve possibilitar o controle das atividades de regulação, permitindo que o usuário configure as informações que foram importadas do SIGTAP, informando se determinado procedimento será regulado;
- O sistema deverá permitir a distribuição e o controle de cotas das unidades ou serviços de saúde para agendamento de procedimentos, exames e consultas das especialidades;
- Deverá permitir utilizar estrutura de setorização, definindo os procedimentos a serem realizados em cada unidade executora;
- O sistema deve permitir a criação de agenda centralizada, para acesso das diversas unidades e serviços de saúde dos profissionais especializados;
- Poderá permitir um cadastro de agenda restrita ao estabelecimento realizador, sendo que, neste caso, apenas o estabelecimento realizador poderá incluir pacientes nesta agenda;
- Deverá permitir efetuar o cadastro das agendas das unidades de saúde com os seguintes campos: procedimento; data e hora inicial e final; quantidade de vagas por dia;
- Deverá ser possível vincular quais unidades solicitantes poderão encaminhar pacientes;
- Deverá ser possível a solicitação de exames, procedimentos e consultas especializadas disponíveis na rede, por profissionais médicos, dentistas e enfermeiros da Atenção Básica, porta de entrada da UE, Hospitais, CIAPs e quaisquer outro serviço da rede municipal cadastrado pelo gestor no sistema;
- Deverá permitir no registro dos laudos de solicitação, informações complementares conforme o procedimento informado (exemplo: se o procedimento for uma quimioterapia, deverá abrir os campos necessários para o detalhamento do tratamento com quimioterapia).
- Deverá possibilitar a consulta das solicitações dos procedimentos, exames e consultas de regulação, com opções de pesquisa: por período, por situação, por usuário da Saúde, por estabelecimento solicitante, por procedimento solicitado e por prioridade;
- Deverá permitir efetuar gestão de fila de espera por consulta especializada, exames ou procedimentos, permitindo a estruturação dos processos de regulação;
- Deverá permitir controlar a demanda reprimida de exames e consultas de todo o município em agendas centralizadas;
- O sistema deve permitir controlar a demanda reprimida por especialidade nas agendas centralizadas;

- O sistema permitirá realizar o controle de absenteísmo para consultas especializadas nas unidades de saúde;
- O regulador poderá agendar pacientes a partir da fila de espera e poderá priorizar solicitações na fila;
- O sistema permitirá visualizar a relação de usuários agendados por agenda centralizada;
- Deverá permitir inserir orientações nos comprovantes de agendamento;
- Possibilitará o registro da necessidade do paciente, permitindo ao profissional de saúde anexar documentos, laudo técnico e justificativas;
- O sistema deve permitir ao regulador autorizar as solicitações ou negá-la definitivamente quando for o caso;
- Deverá ser possível autorizar ou negar as solicitações de transferências, procedimentos, pareceres de especialistas ou exames agendados, quando for o caso;
- Deverá permitir ao médico solicitante, em qualquer tempo, o cancelamento das solicitações de consultas, exames e procedimentos encaminhados a regulação;
- Deverá permitir ao médico regulador, em qualquer tempo, o cancelamento das solicitações de consultas, exames e procedimentos encaminhados a regulação;
- O sistema deverá possibilitar ao médico solicitante e ao médico regulador, o preenchimento dos motivos para o cancelamento de um pedido;
- Permitirá definir motivos de agendamento, remanejamento de agenda, e cancelamento de agendamentos;
- Deve permitir conferir a realização de exames e consultas encaminhadas, aos prestadores de serviços complementares das unidades de saúde especializadas;
- Deverá permitir durante o processo, que o regulador tenha acesso a todas as informações de prontuário do paciente em todos os níveis de atenção, desde atendimentos na atenção básica, medicamentos utilizados, atendimentos, procedimentos realizados, histórico de APAC e solicitações de internação;
- No prontuário das unidades especializadas, as consultas deverão possuir as mesmas funcionalidades das consultas da atenção básica, utilizando a mesma interface visual, garantindo assim que os profissionais não tenham dificuldades caso atuem em unidades dos dois níveis de atenção;
- Permitir gerar relatório do quantitativo de atendimentos num determinado período por município de origem.

- Permitir emissão de um relatório de procedimentos agendados por unidade solicitante por período.
- **MÓDULO CONFIGURAÇÃO**
- Configuração Geral
- O sistema deverá permitir realizar as configurações de algumas funcionalidades, assim podendo controlar o tempo de expiração do login, tempo de atualizações em telas específicas, tentativas de login, entre outras configurações.
- Via de receita
- O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite controlar como será realizada a impressão da receita (Duas vias por folha ou uma via por folha).
- Solicitação de exame
- O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite se será obrigatório dentro do sistema as informações de peso e altura dentro das solicitações de exames.
- Configuração de faturamento
- O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite configurar como será realizado o faturamento automático, assim podendo definir o horário início e fim, quais fichas serão enviadas, configurar destinatários para e-mails de envio com sucesso e erro e permitindo inserir quais unidades poderão realizar esse processo automaticamente.
- Mensagem
- O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite configurar mensagem de alertas, podendo ser direcionadas as mensagens personalizadas para cada tipo de atribuição:
- Pesquisa atendimento;
- Consulta agendada;
- Consulta teleatendimento;
- Chamar teleatendimento;
- Consulta domiciliar;
- Alerta de estoque mínimo;
- Alerta de produtos a vencer;

- RELATÓRIOS CLÍNICOS
- Procedimentos realizados
- O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite gerar um relatório visando controlar todos os procedimentos já realizados num período informado, mostrando os valores, status e todas as informações do cadastro realizado. Podendo assim filtrar:
  - Unidade;
  - Clínica médica;
  - Período;
  - Profissional;
  - Paciente;
  - Procedimento;
- Relatório de Gestão de Procedimentos
- O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite gerar um relatório completamente detalhado visando controlar todos os procedimentos individualizados, separando por campos os dados e valores para os procedimentos realizados, com os filtros:
  - Data início e data fim;
  - Profissional;
  - Equipe profissional;
  - CBO profissional;
- Previne Brasil
- O sistema deverá conter a funcionalidade de gestão, visando a busca rápida de paciente que se enquadram nos 7(sete) indicadores do Previne Brasil, onde deverá mostrar os pacientes com a condição avaliada de:
  - Hipertensão
  - Diabetes
  - Exame Citopatológico
  - Cobertura Vacinal
  - Pré-Natal
  - Exames HIV e Sífilis

- Atendimento Odontológico
- Exibindo campos para análise dos pacientes e ação para agendar uma consulta rápida para ele.
- Nome Paciente
- CPF
- CNS
- Telefone
- Última Consulta
- Última Triagem
- Agendado

- **Faturamento**
- O sistema deve seguir todas as alterações e atualizações definidas pelo Ministério da Saúde (DATASUS) de forma que não ocorram perdas de qualquer tipo de faturamento por falta de envio de informação.
- O sistema deve conter um módulo totalmente integrado com os demais módulos, concentrando todos os procedimentos realizados e toda estatística das unidades de saúde.
- O sistema deve permitir o cadastramento de ficha de atendimento ambulatorial, com todos dados necessários ao faturamento.
- O sistema deve permitir a reabertura de um lote após exportação para o sistema do governo permitindo a sua edição. A reabertura deverá ser possível apenas a partir de uma permissão concedida pelo administrador do sistema.
- O sistema deve permitir o cadastro e alteração de procedimentos avulsos para o tipo BPA-I.
- O sistema deve permitir edição de ficha de atendimento, com pesquisas por unidades, data, profissional e paciente.
- O sistema deve permitir visualizar todas as fichas de atendimento do ambulatório no período de datas selecionado que possuam alguma crítica de procedimento, qual a crítica relacionada, podendo filtrar os registros pela modalidade do procedimento (BPA-C/BPA-I).
- O sistema deve permitir a geração de exportação dos arquivos de dados de produção de todas as unidades em único envio ou unidade por unidade.
- O sistema deve permitir gerar o arquivo de exportação para o BPA Magnético.
- O Sistema deve possuir as fichas que deverão ser exportadas ao e-SUS PEC. Esta funcionalidade do sistema deverá ser capaz de realizar a Coleta de Dados Simplificada (CDS), que é um dos componentes da estratégia e-SUS Atenção Básica.
- Cadastro Individual;
- Cadastro Domiciliar e Territorial;
- Atendimento Individual;
- Atendimento Odontológico;
- Atividade Coletiva;
- Procedimentos;
- Visita Domiciliar e Territorial;

- Marcadores de Consumo Alimentar;
- O sistema deve exibir as possíveis glosas em cada ficha e em cada procedimento, para poder gerar a produção novamente sem erros.
- Os arquivos devem possuir nomenclatura que impede a duplicidade de registro na Base do e-SUS federal.
- O sistema deve permitir a vinculação dos pacientes às equipes cadastradas.

**• SOLUÇÃO PORTAL WEB CONTROLE SAÚDE - SERVIDOR CENTRAL DATA CENTER CLOUD**

- Conforme especificação técnica do item 3.6 que trata, solução portal web para acompanhamento, controle saúde prontuário eletrônico instalado em computadores para unidade de saúde. Para um atendimento célere e eficaz.

**• SOLUÇÃO WEB GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ANALÍTICOS, DASHBOARDS**

- Dashboard Dinâmico
- O sistema deverá conter um módulo para criação de dashboard, possibilitando a criação em tempo real, com os seguintes tipos de gráficos:
  - Pizza;
  - Tabelas;
  - Indicador;
  - Linhas;
  - Barras;
  - Polar;
  - Dougnth;
- O sistema deverá conter a listagem dos dashboards contendo as informações:
- Lista de Gestantes ACS – Dashboard permitirá filtrar por unidade de saúde trazendo a listagem das gestantes cadastradas com as informações:
  - CNES,
  - INE Equipe;
  - CNS; Nome;
  - Data de Nascimento;
  - CPF;
  - Telefone Contato;

- Total Atendimento por Faixa Etária – Dashboard permitirá filtrar por data, trazendo o total de atendimentos por idade, com as informações:
  - Anos;
  - Quantidade;
- **Log Acesso Usuário** – Dashboard que permitirá ser visualizado a data e horário que foram realizados o acesso do usuário ao sistema.
- **Usuários Bloqueados** – Dashboard que permitirá ser visualizado a data e usuário que foi bloqueado no sistema.
- **Clínico Atendimento** – Dashboard permitirá filtrar por data os dados:
  - Atendimento por sexo;
  - Exames avaliados;
  - Conduta;
  - Encaminhamento;
  - Condição de saúde avaliada por CID;
  - Total de exames solicitados;
  - Exames avaliados;
  - Total de atendimento por faixa etária;
  - Condição de saúde avaliada CIAP 2;
- **ACS – Monitoramento de Erro** – Dashboard que permitirá filtrar monitorar os erros dos ACS com os dados:
  - Erros por versão;
  - Total de erros;
  - Erros por unidade;
  - Erros por ACS;
  - Erros por tipo e rota;
  - Erros ACS por tipo;
  - Erros por data;
- **Farmácia** – Resumo de atendimentos x dispensação - Dashboard permitirá filtrar por data os dados:

- Faixa etária;
  - Total de medicamentos;
  - Top 20 medicamentos;
  - Atendimento por dia;
  - Requisição por usuário;
  - Atendimento por sexo;
  - Atendimento por usuário;
  - Atendimento fora de área;
  - Total de atendimento;
  - Requisição por bairro;
  - Encaminhamentos por especialidades
- 
- **Relatórios Gerais de Atendimentos** – Dashboard permitirá filtrar por unidade de saúde, período, sexo, profissional, início idade e fim idade. Com as informações:
    - Total de atendimentos médicos na unidade;
    - Tipo de atendimento médico na unidade;
    - Atendimento médico por profissional;
    - Atendimento médico na unidade por horários;
    - CID atendimento na unidade;
    - Total de atendimentos enfermeiro na unidade;
    - Tipo de atendimento enfermeiro na unidade;
    - Atendimento enfermeiro por profissional;
    - Atendimento enfermeiro na unidade por horário;
    - CIAP atendimento enfermeiro na unidade;
    - Total de atendimentos odontológico na unidade;
    - Tipo de atendimento odontológico na unidade;
- 
- **Condição de Saúde Avaliada** – Dashboard que permitirá filtrar por condição avaliada, unidade de saúde, cargo, período e profissional. Listando os dados:
    - Lista de pacientes;
    - Total por condição avaliada;
    - Total de condição por unidade;

- **Relatórios de Consultas** – O sistema deverá apresentar um Dashboard que permite gerar relatório de atendimento filtrando por unidade de saúde, período, sexo, profissional, idade mínima e idade máxima. Listando os dados:
  - Total de atendimento médico na unidade;
  - Tipo de atendimento médico na unidade;
  - Atendimento médico por profissional;
  - Atendimento médico na unidade por horário;
  - CID atendimento médico na unidade;
  - Total de enfermeiro na unidade;
  - Tipo de atendimento enfermeiro na unidade;
  - Atendimento enfermeiro por profissional;
  - Atendimento enfermeiro na unidade por horário;
  - CIAP atendimento enfermeiro na unidade;
  - Total atendimentos odontólogo na unidade;
  - Tipo de atendimento odontólogo na unidade;
  - Atendimento odontólogo por profissional;
  - Atendimento odontólogo na unidade por horário;
  - CID atendimento odontólogo na unidade;
  - Total de atendimento psicólogo na unidade;
  - Tipo de atendimento psicólogo na unidade;
  - Atendimento psicológico por profissional;
  - Atendimento psicólogo na unidade por horário;
  - CID atendimento psicólogo na unidade;
- **Relatórios Gerais – Atividade Coletiva** – O sistema deverá apresentar um Dashboard que permite gerar relatórios referentes a atividades coletivas podendo ser filtrado por unidade de saúde, período, profissional, tipo de atividade, cargo. Listando os dados:
  - Total questões administrativas/ funcionamento;
  - Processo de trabalho;
  - Diagnóstico do território/monitoramento do território;
  - Planejamento/monitoramento das ações da equipe;
  - Discussão de caso/projeto terapêutico singular;
  - Educação permanente;
  - Outros;

- Total de participantes por tipo de atividade;
- Total de atividades por tipo;
- Total de atividades por profissional;
- Total de atividades por turno;
- Total por cargo;
  
- **Relatórios Gerais Condição (Total de Consultas)** - O sistema deverá apresentar um Dashboard que permite gerar relatórios referente as condições inseridas nas consultas. Listando os dados:
  - Hipertenso;
  - Diabéticos;
  - Hanseníase;
  - Tuberculose;
  - Dengue;
  - Leishmaniose;
  - Obesidade;
  - Desnutrição;
  - Câncer;
  - Renal Crônico;

#### SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADE DE SAÚDE – LICENÇA INDIVIDUAL PARA UNIDADE DE SAÚDE (UBS, PSF, CAPS, POLICLINICA).

- Conforme especificação técnica do item 3.6, que trata, solução portal web para acompanhamento, controle saúde prontuário eletrônico instalado em computadores para unidade de saúde. Para um atendimento célere e eficaz.

#### SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGENS

- Envio em Massa
- O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite enviar mensagens em massa para todos os usuários/pacientes que contém número de celular cadastrado no sistema.  
Podendo filtrar as informações:
- Gênero;

- Idade;
- CID;
- Bairro;
- Mensagem (Campo de texto livre para digitação);

### LICENÇA PORTAL WEB PARA SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO/OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE

- Deverá ser disponibilizado software com a finalidade de coleta de informações relacionadas a experiência dos pacientes nas interações com os diversos serviços prestados pela Secretaria de Saúde.
- Deverá estar disponível em aplicativo para Android e para Desktop. O aplicativo deve usar um banco de dados local para armazenamento dos dados da pesquisa, e funcionar quando estiver off-line.
- O aplicativo deve ter uma página de configuração para determinar em qual unidade de saúde e setor está instalado o totem. O aplicativo deve possuir uma chave de comunicação para garantir que os dados de pesquisa estejam sendo gerados a partir de unidade de saúde validada para a realização de pesquisas de satisfação. O sistema deve fazer uma validação do paciente que está respondendo a pesquisa e deve autorizar a pesquisa para pacientes que tem um atendimento marcado ou realizado na data da pesquisa.
- O sistema deve fazer uma integração através de WebService com o sistema de prontuário eletrônico buscando dados de agendamento e informações dos pacientes. No Sistema Web, deve ter uma URL disponível para acesso na internet. Deverá ser disponibilizada página WEB para gerenciamento dos totens e acompanhamento e visualização das pesquisas online.
- Deverá ser disponibilizado Dashboards WEB para acompanhamento das pesquisas e visualização individual por unidade de saúde online. Georreferenciamento dos totens ativos no Mapa por meio de página na WEB.
- Painel com indicadores das pesquisas por unidade de saúde. Quantitativo geral de sugestões, quantitativo geral de opiniões, total de unidades com totem, nota de cada setor avaliado, nota geral da pesquisa. Painel WEB com todos os totens ativos. Acompanhar em

tempo real o status de comunicação do totem. Raio x da rede com totem online. Identificar por cores os seguintes status: sem comunicação (off-line), carregando (quando o tablet estiver conectado na tomada), totem não realiza pesquisa há mais de 30 minutos, online e quando o totem estiver em manutenção. Deixar o totem piscando quando estiver mais de 24 horas sem comunicação ou sem realizar pesquisas. Controle de acesso por login e senha. Controlar quais totem cada usuário pode visualizar dentro do sistema.

- Estrutura do Sistema;
- Sistema deve ser totalmente web para acesso em uma rede interna e externa;
- Sistema deve ser homologado para o Browser Google Chrome;
- Armazenamento dos dados deve ser em servidor cloud;
- Usar banco de dados PostgreSQL.

## MÓDULO SÍNCRONISMO

- O sistema permitirá que em casos de indisponibilidade de links de internet as diversas unidades trabalhem também de forma autônoma, cada uma controlando os seus dados (sem depender de conectividade de rede com outras unidades ou com a base centralizadora, ou seja, sem depender do link de internet para funcionar) e que o resultado de seu trabalho(atualização cadastral de funcionários e pacientes, lançamento de escalas, cadastro de produtos e medicamentos.) seja sincronizado posteriormente na base centralizadora e em outras unidades.
- O Sistema deve realizar o sincronismo dos dados na unidade de saúde respeitando as seguintes características;
- Utilizando API para envio e recebimento das informações;
- Permite configurar as tabelas a serem sincronizadas;
- Permite configurar a direção do sincronismo de cada tabela;
- Permitir o sincronismo mesmo que as unidades não tenham IP fixo e público;

## SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA UNIDADES DE SAÚDE

- O sistema deve permitir a criação de um estoque ou mais dentro da mesma unidade, e deve permitir a gestão de vários almoxarifados;
- O sistema deve permitir a gestão de mais de um estoque simultaneamente;
- Permitirá criar setores dentro de uma unidade, onde serão feitas as movimentações dos

produtos;

- Deverá gerenciar os estoques de materiais e medicamentos de forma centralizada ou por local de armazenagem;
- Deverá controlar a movimentação dos produtos para que seja efetuado somente por usuários autorizados pelo Gerente de Sistemas;
- Deve realizar o cadastro e a organização dos produtos em grupos (Ex.: Medicamentos, imunobiológicos, materiais médicos etc.)
- O sistema permitirá cadastrar ou alterar dados em um produto da lista, sempre que houver necessidade;
- Permitirá cadastrar produtos (medicamentos, insumos, entre outros) segundo catálogo de materiais do Ministério da Economia (CATMAT). Permitirá cadastrar Fornecedor, Fabricante, Lote do produto, Data de Vencimento;
- Deverá permitir cadastrar os produtos com informações de nome de produto, código de barra, configuração de alerta de vencimento, tipo de produto, código CATMAT, sinônimos, descrição técnica e condições de armazenamento.
- Deverá permitir cadastrar os imunobiológicos com informações de nome de produto, código de barra, configuração de alerta de vencimento, tipo de produto, código CATMAT, sinônimos, descrição técnica e condições de armazenamento e vínculos ao calendário vacinal;
- Deverá permitir cadastrar os medicamentos com informações para atender a portaria Nº 344, DE 12 DE MAIO DE 1998 (Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial);
- Permitirá cadastrar os fornecedores de medicamentos e produtos, com informações de CNPJ e contato comercial;

- Farmácia
- O sistema permitirá o cadastramento de várias farmácias na mesma unidade e permitirá controlar o estoque de cada uma delas individualmente;
- O sistema deve controlar os estoques de itens de cada farmácia;
- Permitirá criar setores dentro de uma unidade, onde serão feitas as movimentações dos produtos;
- Deverá gerenciar os estoques de materiais e medicamentos de forma centralizada ou por local de armazenagem;
- Deverá controlar a movimentação dos produtos para que seja efetuado somente por usuários autorizados pelo Gerente de Sistemas;
- Deve realizar o cadastro e a organização dos produtos em grupos (Ex.: Medicamentos, imunobiológicos, materiais médicos etc.)
- O sistema permitirá cadastrar ou alterar dados em um produto da lista, sempre que houver necessidade;
- Permitirá cadastrar produtos (medicamentos, insumos, entre outros) seguindo catálogo de materiais do Ministério da Economia (CATMAT). Permitirá cadastrar Fornecedor, Fabricante, Lote do produto, Data de Vencimento;
- Deverá permitir cadastrar os produtos com informações de nome de produto, código de barra, configuração de alerta de vencimento, tipo de produto, código CATMAT, sinônimos, descrição técnica e condições de armazenamento.
- Deverá permitir cadastrar os imunobiológicos com informações de nome de produto, código de barra, configuração de alerta de vencimento, tipo de produto, código CATMAT, sinônimos, descrição técnica e condições de armazenamento e vínculos ao calendário vacinal;
- Deverá permitir cadastrar os medicamentos com informações para atender a portaria Nº 344, DE 12 DE MAIO DE 1998 (Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial);
- Permitirá cadastrar os fornecedores de medicamentos e produtos, com informações de CNPJ e contato comercial;
- Permitirá o controle do fator de distribuição por produto e lote, exibindo como sugestão de dispensa o lote com validade mais próxima em primeiro lugar;
- Permitirá realizar uma escala para o profissional farmacêutico responsável, viabilizando a dispensa dos medicamentos estratégicos;

- sistema deve permitir a movimentação de entrada dos produtos por Compra, Doação e Inventário;
- O sistema permitirá realizar movimentações administrativas de entrada e saída de itens;
- Deve realizar a entrada dos produtos, informando nome do produto, fabricante, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor IPI, valor desconto, valor total do produto e valor total da nota; esses produtos serão automaticamente adicionados ao estoque do almoxarifado;
- Deverá ser possível controlar os medicamentos que são doados para a farmácia de forma voluntária pelo cidadão;
- Deverá realizar a movimentação de saída de produtos por Consumo Individual, Consumo Coletivo, Transferências e Perdas;
- Deve realizar a saída dos produtos, informando nome do produto, fornecedor, validade, quantidade e endereçamento no estoque físico;
- Deverá realizar a dispensação eletrônica dos produtos, permitindo ao farmacêutico visualizar a receita médica na tela da dispensa, inclusive permitindo dispensa parcial dos itens;
- Na farmácia em caso de entrega de medicamento para receitas efetuadas na unidade já deve trazer todas as informações do paciente e dos medicamentos prescritos
- Permitirá o controle do fator de distribuição por produto e lote, exibindo como sugestão de dispensa o lote com validade mais próxima em primeiro lugar;
- O sistema permitirá realizar entregas direta ao paciente, a partir de receitas internas ou externas;
- Na farmácia, quando selecionar um medicamento para entrega, deverá trazer todos os lotes disponíveis no estoque da farmácia, permitindo que o profissional registro de quais lotes ele está dispensando;
- Deverá ser possível registrar a saída dos medicamentos (inclusive controlados) para os pacientes e, automaticamente, realizar a baixa no estoque da farmácia de acordo com lote. O Sistema deverá registrar a data e horário da dispensação, assim como o nome do usuário do sistema que realizou a baixa.
- Antes de realizar a dispensação do medicamento, o sistema deverá informar a quantidade atual do estoque;
- O Sistema deverá mostrar todos os medicamentos retirados pelo paciente anteriormente, mesmo que retirado em outra farmácia da rede municipal e usuária do mesmo sistema, assim evitando retiradas múltiplas;

- Livro de Medicamentos - Deverá ser permitido gerar um livro de controle de substâncias nominal ao paciente, contendo capa e contracapa, além dos respectivos medicamentos retirados no período informado;
- Na farmácia, no momento da entrega do medicamento, o sistema deve emitir alerta caso o medicamento já tenha sido entregue anteriormente – em intervalo menor do que o previsto para uma nova retirada;
- Deverá ser possível imprimir um recibo de entrega de produtos para o paciente;
- Na farmácia, deve ser permitido registrar as informações da pessoa que efetuou a retirada, caso não seja o próprio paciente.
- No caso da prescrição de medicamentos realizada fora da unidade, o sistema deve permitir o registro das informações do profissional prescritor, do paciente e dos medicamentos prescritos;
- Na farmácia, no momento da entrega do medicamento, o sistema deve permitir visualizar todo o histórico de medicamentos retirados pelo usuário em um período estipulado;
- O sistema deverá ser capaz de solicitar transferências de produtos para um almoxarifado que pode estar ou não alocado em outra unidade;
- Deverá ser possível fazer requisição de produtos desde as unidades para o almoxarifado alertando quais os profissionais, e quantidade requerida. O almoxarifado deve verificar o pedido, validando se existe estoque para atender o mesmo e se a quantidade requisitada é próxima da média pedida historicamente pelo setor. Ao aceitar o pedido as quantidades de produto deverão ser transferidas automaticamente para o setor e departamento requisitante;

- Deverá ser possível realizar a transferência interna dos produtos do almoxarifado para os setores existentes na unidade, realizando a baixa no almoxarifado e acrescentando nos estoques destes setores;
- Deverá ser possível solicitar a transferência de produtos de uma unidade para outra, informando os produtos, quantidade, lotes e data da transferência. A baixa no estoque deverá ser automática ou não;
- No despacho de solicitações de transferências, o sistema deverá permitir as ações de aceite e recusa pelo fornecedor, aceite e recusa pelo solicitante e cancelamento dessas solicitações. Deverá ainda emitir relatórios;
- O sistema deverá registrar a perda de produtos, informando o motivo e quantidade de produto que foi perdida. Automaticamente, deverá realizar a baixa do estoque;
- Os inventários poderão ser realizados de forma parcial ou total. Deverão possibilitar além da contagem geral dos produtos, o seu ajuste com o estoque físico sempre que houver a necessidade;
- Deverá ser possível inventariar os itens individualmente, sem a necessidade de bloquear todos os itens;
- O sistema deverá controlar o endereçamento de produtos dentro do almoxarifado;
- **Relatórios**
- O sistema deverá emitir um relatório com a posição do estoque, de forma atualizada ou retroativa, fazendo essa quantificação por produto ou tipo de produto. Esse relatório deve informar produto, unidade, valor unitário, quantidade e valor total;
- O sistema deverá emitir um relatório de análise de consumo médio de produtos por um período estimado, e deverá calcular automaticamente a previsão de sua durabilidade. Esse relatório deve informar código, produto, unidade de medida, classificação XYZ, ABC, quantidade em estoque, consumo, previsão em dias, valor médio unitário e valor total;
- O sistema deverá emitir um relatório informando a data de validade dos produtos próximos ao seu vencimento, de acordo com o período estimado. Esse relatório deve informar código de barras, produto, tipo de produto, quantidade e data de validade;
- Deverá emitir um relatório que quantifica os gastos financeiros de um setor, a partir das movimentações de saídas dos produtos. Esse relatório deve informar código, tipo de saída, estoque destino, setor e consumo total;

- Deverá emitir um relatório com o histórico de entradas e saídas dos produtos em estoque, além de informar o seu saldo anterior. Esse relatório deve informar data e hora, tipo de movimentação, número de documento, tipo de produto, setor e valor unitário;
- O sistema deve emitir um relatório de entrada de nota fiscal por um período determinado, e ou, fornecedor indicado. Esse relatório deve trazer informações de fornecedores, números de notas fiscais, data de emissão, data de entrega, valor por nota e valor total no período pesquisado;
- O sistema deve ser capaz de emitir um relatório de projeção de compras por Curva ABC;
- O sistema deverá ser capaz de fazer o controle de estoque mínimo para cada lista de produto, exibindo minimamente as informações dos produtos a vencer e dos produtos abaixo do estoque;
- O sistema deverá ser capaz de configurar a quantidade mínima dos produtos da lista geral dos estoques;

#### SUPORTE 8 HORAS, 5 DIAS POR SEMANA (8X5) – IN LOCO

- A contratada deverá disponibilizar suporte de 8 horas por dia, 5 dias por semana (8x5), com profissionais qualificados para realizar esta tarefa, através de acesso remoto contínuo, para os profissionais de saúde do município, para que eles possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado, sem prejuízo, no que se refere ao acesso do sistema.

#### LICENÇA SOFTWARE PAINEL DE CHAMADAS

- A tecnologia do painel de chamada funciona de forma integrada com o sistema PEP (PRONTUARIO ELETRONICO DO PACIENTE);
- O Painel Eletrônico permite a chamada do paciente através de monitores dispostos na recepção, triagem ou atendimento de consultas.
- Com o acompanhamento das senhas, os pacientes são facilmente direcionados a sua consulta.
- Enquanto aguardam o atendimento, os pacientes podem acompanhar a programação configurada com vídeos e imagens.
- PAINEL DE ATENDIMENTO:
- Chamada eletrônica dos pacientes em atendimento;

- Configurar se os processos de atendimento serão controlados e utilizados pelo painel de atendimento e chamada;
  - Chamada do paciente em tela cheia;
  - Chamada com som e com a leitura da senha ou do nome do paciente (nome social) e local de atendimento;
  - Chamada do paciente com a visualização da foto;
  - Chamar o nome do paciente, local onde ele deve se direcionar, data e hora de chamada;
  - Dispõe de recurso multimídia nos painéis de atendimento do paciente como vídeos, apresentações ou outros tipos;
  - Informa prioridade por pacientes.
- 
- **CONTROLE DE SALAS**
  - Chamada eletrônica dos pacientes para o atendimento nas áreas assistenciais da instituição (sala de medicação, sala de coleta de exames, sala de procedimentos, sala de nebulização, sala de imobilização, sala de exames de imagens)
  - Visualiza os pacientes que estão esperando serem chamados para atendimento na sala, organizado por prioridade de atendimento
  - Permite selecionar o paciente e acionar a chamada para atendimento
  - Integrado aos painéis de atendimento e chamada eletrônica do paciente
  - Registra que o paciente se encontra em atendimento na sala
  - Registro eletrônico da conclusão do atendimento do paciente na sala

## INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS E DADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE. (SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO)

- A contratada deverá instalar sistema de prontuário eletrônico, nas unidades de saúde (local e/ou CLOUD). A instalação deverá ser realizada através da instalação da licença de Software da plataforma do prontuário eletrônico mais recente, nos servidores das unidades de saúde (local e/ou CLOUD).
- O sistema deverá ser instalado nos servidores e entregue na sua totalidade, com todos os módulos escritos neste termo de referência.

## INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NOS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS DAS UNIDADES DE SAÚDE.

- A contratada deverá instalar sistema de prontuário eletrônico, nas unidades de saúde.
- Nos computadores das unidades de saúde, a instalação deverá ser realizada através da instalação de link de atalho para acesso WEB, o acesso à plataforma do prontuário eletrônico será realizado, através de browser de mercado.
- O cadastro do colaborador deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço e telefone) e informações biométricas: digitais, fotos do rosto e dados profissionais, matrícula, CPF, CNES.
- O cadastro do paciente deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço, telefone, data de nascimento e filiação) e informações biométricas: digitais, fotos do rosto e CPF, CNS.

## MÓDULO CORREÇÃO DE DADOS

- O sistema deve permitir unificar os dados de pacientes com duplicidade, podendo ser feita a busca por CPF, CNS ou Nome. Também deve ser exibido os dados dos pacientes a serem unificados para comparativo:
- Nome do paciente;
- Data de cadastro;
- CNS;
- Nome da Mãe;
- Data de nascimento;
- Endereço;

- O sistema deve exibir um alerta de confirmação antes de fazer a unificação, também deve retornar mensagem de sucesso após unificação dos dados.

## IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS.

- Importação de Dados E-SUS (PEC)
- O Sistema deverá conter a ferramenta que realiza a importação de dados diretamente do banco de dados do E-SUS. Dentro dessa importação é trazido os dados.
- Importação do E-SUS para o prontuário;
- Importação de pacientes – Funcionalidade que realiza a importação de todos os pacientes cadastrados no banco de dados disponibilizado pelo E-SUS;
- Importação de atendimento;
- Atualizar usuários nas fichas de cadastros;
- Acertar dados Domicílio;
- Atualizar pacientes do e-SUS para o prontuário;
- Importação de Vacinas
- O Sistema deverá conter a ferramenta que realiza a importação de dados de vacinas diretamente do banco de dados do E-SUS;

Os dados a serem importados:

Dados de vacinas do Banco ESUS;

Relação de vacinas e doses realizadas no paciente;

Nome do paciente;

CNS;

- Importação SIGTAP
- O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite realizar a importação de Exames/Procedimentos disponibilizados pela tabela unificada do SIGTAP.
- Os dados a serem importados:
  - Financiamento;
  - Rubrica;
  - Grupo Procedimento;
  - Subgrupo Procedimento; Forma Organização;

- Procedimentos;
- Ocupações;
- Procedimento x Ocupação;
- Renases;
- Procedimentos x Renases;
- Tipo Leito;
- Procedimento x Tipo Leito;
- Rede Atenção;
- Componente Rede;
- Procedimento x Componente Rede;
- Procedimento x CID; SIA SIH;
- Procedimento x SIA SIH;
- Regra Condicionada;
- Procedimento x Regra Condicionada;
- Modalidade;
- Procedimento x Modalidade;
- Descrição Detalhe; Detalhe;
- Procedimento x Detalhe;
- Procedimento x Descrição;
- Procedimento ou Habilitação;
- Grupo Habilitação;
- Procedimento x Incremento;
- Serviço;
- Serviço Classificação;
- Procedimento x Serviço;
- Procedimento ou Origem;
- Registro;
- Procedimento x Registro;
- Procedimento x compatível;
- Procedimento x Exceção.

- Importação CNES
- O Sistema deverá conter a funcionalidade responsável por realizar a importação do CNES disponibilizado a partir do XML trazendo todos os campos:
  - Unidade;
  - Usuário;
  - O sistema permitirá ser realizado o upload do arquivo XML a ser importado, podendo preencher os campos:
    - Data de competência;
    - Nome de usuário – (Responsável pelo upload do arquivo);
    - Data da solicitação;
    - Data atualização;
    - Data competência;
    - Status;
    - Log;

#### **CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

- A contratada deverá atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, disponibilizando quantitativo de horas específicas para análise e desenvolvimento das regras informatizadas com a finalidade de adequar o prontuário eletrônico às necessidades e regras vigentes no município.

#### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE (TÉCNICO NÍVEL I).**

- A contratada deverá disponibilizar profissional qualificado para realizar quantitativo de horas específicas à informatização do sistema de saúde do município, voltado aos profissionais de recepção. A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:
  - Técnico Nível I:
  - Nível Médio/Técnico
  - Experiência em trabalhos administrativos ou apoio
  - Conhecimento em sistemas de integração e operacionalização da ferramenta.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA/TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL II)**

- A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados para realizar quantitativo de horas específicas para treinamento dos profissionais de saúde do município (auxiliares, ACS e ACE) para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado. A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:
  - Técnico Nível II:
  - Nível Técnico/Superior
  - Formação Acadêmica na Área da Saúde;
  - Conhecimento em sistema de integração e operacionalização da ferramenta.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAL. (TÉCNICO NÍVEL III)**

- A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados para realizar quantitativo de horas específicas para treinamento contínuo dos profissionais de saúde do município (médicos e enfermeiros), para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado. A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:
  - Técnico Nível III:
  - Nível Técnico ou Superior
  - Formação em Tecnologia da Informação experiência em suporte a sistemas e infraestrutura de rede e similares;
  - Conhecimento em sistema de integração e operacionalização da ferramenta

**INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESTOQUE INTEGRADO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO**

- A Contratada deverá entregar licença de uso de software específico para controle de estoque com integração a ferramenta de estoque;
- O treinamento do sistema deverá ser fornecido aos profissionais da cadeia logística, independentemente da quantidade de funcionários, quantas vezes forem necessárias respeitando-se o limite de 50 horas de treinamento formal.
- As situações de suporte ao sistema não compreendem o quantitativo de horas de treinamento formal;

**Obs:** Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

- PROVA DE CONCEITO

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor e a regularidade da documentação de habilitação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá passar por uma avaliação prática (prova de conceito), no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação realizada pelo pregoeiro, sem hipótese de prorrogação, sob pena de desclassificação, em local, dia e horário de início da apresentação definidos na convocação. A Prova de Conceito consistirá em:

A automação de um processo teste, de escopo reduzido, dentro do domínio de negócio da área de virtualização de processos, fazendo uso da solução oferecida;

Uma lista de checagem para fins de comprovação de atendimento a, pelo menos 50% (cinquenta por cento) das especificações e funcionalidades definidas neste termo de referência como nativas para cada GRUPO DE REQUISITOS da(s) solução(ões) de software a ser(em)fornecida(s);

Caso os prazos definidos acima não sejam cumpridos, será feita a convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

A prova de conceito será acompanhada, examinada e avaliada pela Comissão de Avaliação, composta pela equipe da contratante, através do ato administrativo da competência do mesmo.

Considerar-se-á eliminado na prova de conceito o licitante que:

Deixar de satisfazer, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos Requisitos Nativos da Solução, por GRUPO DE REQUISITOS constante nesta Prova de Conceito, OU;

Não entregar o Projeto de desenvolvimento conforme especificado no Termo de Referência, OU;

Não realizar a automação de processo exigida corretamente.

No caso de eliminação da licitante, será chamada a segunda colocada e, assim sucessivamente, até que seja encontrada licitante aprovada ou não haja mais licitantes a serem avaliadas;

Na impossibilidade da realização da prova de conceito de forma presencial, a licitante poderá solicitar a realização de forma virtual/remota, desde que justifique o motivo da impossibilidade, e seja possível realizar tal prova sem prejuízo da atuação da Comissão Técnica de Avaliação. As licitantes poderão participar, na qualidade de observadores, do processo de prova de conceito das outras licitantes. Para isso, deverão indicar apenas um profissional representante para acompanhar.

Os representantes das empresas participantes não poderão interromper a prova de conceito de nenhum modo, sendo-lhes permitido, apenas, fazer constar um breve pronunciamento ao final da ata, se for o caso.

Tanto a automação do processo teste, quanto a apresentação das funcionalidades e especificações nativas deverão ser realizadas presencialmente nas instalações da CONTRATANTE.

A LICITANTE deverá apresentar a prova de conceito em ambiente de nuvem de sua responsabilidade, ou, se a mesma preferir, poderá instalar o ambiente de demonstração no datacenter da CONTRATANTE. Neste último caso, caberá à CONTRATANTE disponibilizar apenas ambiente de máquina virtual para instalação da solução, cabendo à licitante realizar a instalação e prover todos os demais recursos porventura necessários ao cumprimento das exigências, incluindo os ambientes de infraestrutura de software para execução da avaliação, nos prazos estabelecidos para início da prova de conceito;

A Comissão Técnica de Avaliação realizará a avaliação da aplicação desenvolvida e apresentará, relatório técnico que demonstre o funcionamento da automação realizada, evidencie o atendimento a todos os requisitos funcionais exigidos e o aceite do projeto de desenvolvimento dos requisitos de integração, prorrogável por igual período, a critério da própria comissão. Esse relatório conterá a conclusão final de APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da solução oferecida.

No caso da REPROVAÇÃO da solução apresentada, o relatório técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, identificando as especificações e critérios objetivos definidos no instrumento convocatório que não foram atendidos.

A APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da solução é de responsabilidade exclusiva da Comissão Técnica de Avaliação.

O tempo de duração da prova de conceito poderá ser acrescido em caso de situações de responsabilidade da CONTRATANTE ou de eventos externos, que interfiram na apresentação da CONTRATADA.

É permitida ao licitante a postergação da apresentação de determinado requisito, desde que

essa demonstração seja realizada dentro do prazo e sem que seja necessário suspender a demonstração no horário estipulado.

Depois de vencido o prazo de apresentação da prova de conceito, nos termos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos, não será permitida nova apresentação por parte do licitante.

Os requisitos nativos não atendidos na prova de conceito, dentro da margem de 10% para cada GRUPO DE REQUISITOS, deverão ser entregues durante a execução do contrato, no prazo máximo de 06 (seis) meses e o não cumprimento destas entregas incorrerá na aplicação de penalidades.

Tabela de Avaliação com os itens de checagem de conformidade:

Descriutivo	Grau de Relevância	Aderência Sim/Não	Referências (Tópico 3 – Especificações e Quantitativos)
APLICATIVO MOBILE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Menor		3.1 Á 3.1.27
PEP – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE	Maior		3.3 Á 3.3.332
MÓDULO DE SINCRONISMO	Maior		3.9 Á 3.9.2
SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	Maior		3.10 Á 3.10.66

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços de licenciamento de solução tecnológica consistente em software que integre o processamento dos dados da gestão da saúde do Município de Santo André – SP para Atenção Básica, contratado e gerindo profissionais especializados, capacitados e devidamente treinados para o perfeito e regular atendimento aos pacientes da CONTRATANTE;

6.2. A CONTRATADA deve possuir em seu corpo diretivo profissionais aptos comprovada formação na área específica ao objeto do contrato, apresentando para isso, comprovante dessa formação técnica;

6.3. Promover ajustes, sempre que necessários ou requisitados, para alteração de procedimentos e planejamento, de forma a manter a perfeia prestação dos serviços atendendo a qualidade exigida pela CONTRATANTE;

6.4. Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado;

6.5. A CONTRATADA deverá manter completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais,

pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a ser confiado em razão deste contrato, sendo eles de interesse do CONTRATANTE, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar consentimento a terceiros a esta contratação, sob pena da lei;

6.6. Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis à execução do objeto do Contrato;

6.7. Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis;

6.8. Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, à CONTRATANTE ou a terceiros;

6.9. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação em vigor;

6.10. Zelar pelos equipamentos utilizados, fazendo uso dos mesmos somente dentro das especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes;

6.11. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, imediatamente após a constatação de quebra, defeito, desgaste ou qualquer outro problema apresentado nos aparelhos e/ou equipamentos, utilizados pela equipe e munícipes, que reduzam ou impossibilitem o seu uso normal;

6.12. Responsabilizar-se pelo reparo ou substituição do equipamento e/ou aparelho da CONTRATANTE, caso ocorram problemas em decorrência do mau uso, pelo profissional da CONTRATADA;

6.13. Não exigir cobrança de qualquer paciente ou terceiro, por quaisquer serviços, hospitalares ou complementares da assistência devida ao paciente, por profissional preposto e/ou sócio da empresa em razão da execução dos serviços contratados, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal daqueles;

6.14. Não subcontratar os serviços, ora objeto de contrato, bem como não executar os serviços através de terceiros;

6.15. A CONTRATADA deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda destacada no Anexo I, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões, limitando a 25% (vinte e cinco por cento) de profissionais previstos;

6.16. Executar os serviços, objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais;

- 6.17. Arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução da prestação de serviços, além de casos de acidentes de trabalho que tenham relação com a consecução do objeto deste instrumento;
- 6.18. Apresentar, mensalmente, relatório qualitativo e quantitativo dos serviços prestados.
- 6.19. Assumir diretamente a obrigação de cumprir com o objeto deste instrumento, não realizando a prestação de serviços através de terceiros;
- 6.20. Garantir, durante a execução do serviço, que o acompanhamento seja realizado pela CONTRATANTE, mediante supervisão direta e/ou indireta, a qual observará o cumprimento das exigências contratuais;
- 6.21. A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável;
- 6.22. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes e todas aquelas necessárias à prestação dos serviços, objeto da presente Coleta de preços;

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Indicar responsável para fiscalização dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA;
- 7.2. Promover os pagamentos avençados pelos serviços efetivamente prestados, nas condições e prazos especificados e ora acordados;

## 8. DOS PAGAMENTOS

- 8.1. A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observando-se as seguintes condições:
- 8.2. A CONTRATANTE, efetuará análise nos documentos apresentados pela CONTRATADA, e aprovará os procedimentos executados e valores correspondentes, solicitando que a CONTRATADA emita a nota fiscal para o devido pagamento;
- 8.3. O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:
- e) Nota fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;

- f) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social e Receita Federal;
- g) Prova de regularidade perante o FGTS;

8.4. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da nota fiscal o número do Banco, Agência e da conta corrente bancária, preferencialmente do Banco do Santander, a fim de agilizar o pagamento, informar também o número do convênio nº46/2023 firmado entre o Município e a CONTRATANTE, número do processo de compras nº SAB0058/23, indicação da contratante, sendo Santo André – SP para Atenção Básica – Fundação do ABC e fonte pagadora sendo, Prefeitura de Santo André.

8.4.1. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

8.5. Os pagamentos serão realizados mensalmente no trigésimo dia do mês subsequente ao mês de prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e a sua devida atestação pela CONTRATANTE.

8.6. No caso de eventuais atrasos no pagamento, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente;

8.7. A CONTRATANTE procederá a retenção tributária referente aos serviços prestados nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal;

8.8. A CONTRATANTE realizará o pagamento por plantão efetivamente realizado, devendo a CONTRATADA encaminhar relatório dos mesmos juntamente com a nota fiscal;

8.9. A CONTRATANTE se compromete a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisações dos repasses pela Secretaria do Estado de São Paulo para a CONTRATANTE.

8.10. No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando decorram de atrasos e/ou paralisações dos repasses pela Prefeitura Municipal de Santo André a CONTRATANTE.

## 9. DA FORMAÇÃO E ENVIO DE RELÁTORIOS MENSAIS E NOTAS FISCAIS

9.1. Juntamente com as respectivas notas fiscais mensais, a CONTRATADA, necessariamente, deverá apresentar, à CONTRATANTE, relatório referente ao período dos serviços realizados em papel timbrado, de forma clara e inequívoca, com apontamento quanto ao cumprimento de suas efetivas cargas horárias, todos dia de fechamento de cada mês;

9.2. O relatório deverá ser protocolado dentro da data de fechamento do mês estabelecida,

sempre subscrito por preposto indicado pela **CONTRATADA**, que responderá pela veracidade das informações prestadas;

9.3. A **CONTRATANTE** deverá formalmente receber a cada um dos relatórios, mediante protocolo físico, em conjunto com a respectiva Nota Fiscal, para liquidação mensal;

## 10. DAS COMPROVAÇÕES VISANDO A LIBERAÇÃO DE PAGAMENTOS

10.1. Os pagamentos, pela prestação dos serviços ocorrerão obedecendo o cronograma de apresentação dos relatórios, conforme já fixado, e mediante análise e aceitação dos mesmos, por parte da **CONTRATANTE**.

## 11. DO PRAZO

11.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

11.2. O prazo contratual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em até 60 (sessenta) meses por conveniência da **CONTRATANTE**, desde que presentes a obtenção de preços condições mais vantajosas para a **CONTRATANTE**.

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
[logotipo da empresa e papel timbrado]

A Fundação do ABC - Central de Convênios Referente ao Processo nºxx/23

1. A empresa (razão social da participante), inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxxxx, com sede no (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante Legal), infra-assinado, para os fins do Processo nº XXXX/2023, apresenta a seguinte proposta de preço:

<b>LOTE 1</b>						
<b>ITENS REFERENTE AO SISTEMA COBRADO MENSALMENTE</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUA NT.	VALOR UNITÁRI O R\$	VALOR MENSA L R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1.1	TOTENS DE PESQUISA.	SERVIÇO	35			
1.2	SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NOBREAK PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.	SERVIÇO	35			
1.3	PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADAS – KIT COMPOSTO POR: <ul style="list-style-type: none"> <li>• TELA DE 32" ATÉ 39"</li> <li>• MINI PC PROCESSADOR CORE 2 DUO OU POSTERIOR</li> <li>• NOBREAK POTÊNCIA 600VA.</li> </ul>	SERVIÇO	35			
<b>TOTAL LOTE 1</b>				R\$	R\$	R\$

<b>LOTE 2</b>						
<b>ITENS REFERENTE AO SISTEMA COBRADO MENSALMENTE</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
2.1	DISPOSITIVO DE REDE MÓVEL.	SERVIÇO	239			
<b>TOTAL LOTE 2</b>				R\$	R\$	R\$

**LOTE 3A - REFERENTE AO SISTEMA – FATURADOS MENSALMENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
3.1	SOLUÇÃO APlicativo MOBILE (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS).	SERVIÇO	01			
3.2	SOLUÇÃO APlicativo MOBILE DO CIDADÃO - USUÁRIO DO SISTEMA SAÚDE.	SERVIÇO	01			
3.3	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO LICENÇA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA INSTALADO EM COMPUTADORES PARA UNIDADES DE SAÚDE.	SERVIÇO	450			
3.4	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADES DE SAÚDE, INSTALADO EM SERVIDOR CENTRAL DATA CENTER (CLOUD).	SERVIÇO	01			
3.5	SOLUÇÃO WEB PARA GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ANALÍTICOS, DASHBOARDS.	SERVIÇO	01			
3.6	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADES DE SAÚDE	SERVIÇO	59			

	LICENÇA INDIVIDUAL PARA UNIDADE DE SAÚDE. (UBS, PSF, CAPS, POLICLINICA).					
3.7	SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGENS	SERVIÇO	01			
3.8	LICENÇA PORTAL WEB PARA SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO/OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE.	SERVIÇO	01			
3.9	MÓDULO SINCRONISMO.	SERVIÇO	59			
3.10	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	SERVIÇO	01			
3.11	SUPORTE 8 HORAS, 5 DIAS POR SEMANA (8X5) – IN LOCO.	SERVIÇO	59			
3.12	LICENÇA SOFTWARE PAINEL DE CHAMADA.	SERVIÇO	01			
<b>TOTAL LOTE 3A</b>				R\$	R\$	R\$
<b>LOTE 3B - ITENS REFERENTE AO SISTEMA – FATURADO UMA ÚNICA VEZ (SOMENTE NA INSTALAÇÃO)</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUAN. T.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
3.13	INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS E DADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	IMPLEMENTAÇÃO	35			

3.14	INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NOS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS DAS UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	IMPLANTAÇÃO	450		
3.15	MÓDULO CORREÇÃO DE DADOS.	IMPLANTAÇÃO	01		
3.16	IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	IMPLANTAÇÃO	01		
3.17	CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	HORAS	400		
3.18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL I). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	HORAS	580		
3.19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA / TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL II). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	HORAS	1500		

3.20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAL. (TÉCNICO NÍVEL III). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	HORAS	1500		
3.21	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESTOQUE INTEGRADO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.	IMPLEMENTAÇÃO	01		
<b>TOTAL LOTE 3B</b>			R\$	R\$	

Valor Total Mensal (em algarismos): xxxxxx

Valor Total Mensal (por extenso): \_\_\_\_\_

Valor Total Global 12 (doze) meses (em algarismos): xxxxxxx

Valor Total Global 12(doze) meses (por extenso) : \_\_\_\_\_

- 1.1. A participante deverá apresentar preço por item, sendo vencedora a empresa de menor preço global. contidas neste Termo de Referência e seus anexos quanto à execução dos serviços, no cumprimento
- 1.2. O pagamento será realizado pelo **serviço efetivamente realizado**.
- 1.3. **DA VALIDADE DA PROPOSTA:** A proposta deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da adjudicação dos serviços ofertados.
- 1.4. **DECLARAMOS**, para os devidos fins, **QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS, OU SEJA**, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta coleta de preço tais como: custos com mão de obra, equipamentos, materiais, utensílios e transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

#### 1.5 DADOS DA EMPRESA:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

CEP:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Banco: Agência / Conta-Corrente:

**1.6 QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome completo:

CPF:

RG:

(Local),..... de ..... de 2023.

**REPRESENTANTE**

**LEGAL**

**DA**

**EMPRESA**

(Nome, Assinatura, Identificação – CPF)

**ANEXO III**  
[logotipo da empresa]  
ATESTADO DE VISTORIA

Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, esteve presente através de seu representante Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ realizando vistoria nos endereços mencionados na cláusula nº 5.1 desde Memorial , onde deverá ser executado os serviços **constantes no anexo I Especificações de Serviços.**

Estando a mesma ciente das obrigações, natureza e vulto dos serviços, bem como, informados a respeito de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionem com a execução dos trabalhos e serviços.

Data:\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Fundação do ABC

De acordo:

\_\_\_\_\_  
Representante da empresa participante

#### ANEXO IV

[logotipo da empresa]

#### MODELO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal de \_\_\_\_\_ (nome Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, interessado em participar da Coleta de Preços nº, DECLARO que a Empresa não realizou a visita técnica prevista no Memorial e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada. A Empresa está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Memorial, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

Local, data.

Nome da Empresa e de seu representante legal.

**ANEXO V**  
[logotipo da empresa]  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF n. \_\_\_\_\_, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, no uso de minhas atribuições, **DECLARO** que a pessoa jurídica conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 , ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter

competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Difícultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local, data.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CPF

ANEXO VI

[logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF n. \_\_\_\_\_, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, não possuir no quadro da Empresa pessoa que figure como dirigente ou sócio cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau inclusive de profissionais integrantes de órgãos de deliberação ou direção da Fundação do ABC, exceto o previsto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 6º do Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC.

Ainda, declaro que no quadro da empresa não possui sócios que sejam agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade

[LOCAL] [DATA]

---

Empresa  
Representante Legal

**ANEXO VII**

**[logotipo da empresa]**

**DECLARAÇÃO NÃO IMPEDIMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF n. \_\_\_\_\_, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º\_\_\_\_\_, **DECLARO**, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, de que inexiste impedimento em contratar com a Fundação do ABC ou com a Administração Pública.

**ANEXO VIII**  
**MODELOS DE ETIQUETAS PARA CAPA DOS ENVELOPES**

**ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**FUNDAÇÃO DO ABC - UNIDADE**

**COLETA DE PREÇOS N° XXXX/XXXX**

Razão Social: \_\_\_\_\_;

CNPJ N° \_\_\_\_\_;

Endereço do Proponente: \_\_\_\_\_;

Nome do Representante Legal/Responsável \_\_\_\_\_;

E-mail: \_\_\_\_\_;

Telefone: \_\_\_\_\_;

Data de Recebimento \_\_\_\_\_.

Horário \_\_\_\_\_ hrs \_\_\_\_\_ min.

**ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO**

**FUNDAÇÃO DO ABC – UNIDADE  
COLETA DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX**

Razão Social: \_\_\_\_\_;

CNPJ Nº \_\_\_\_\_;

Endereço do Proponente: \_\_\_\_\_;

Nome do Representante Legal/Responsável \_\_\_\_\_;

E-mail: \_\_\_\_\_;

Telefone: \_\_\_\_\_;

Data de Recebimento \_\_\_\_\_.

Horário \_\_\_\_\_ hrs \_\_\_\_\_ min.

**ANEXO IX**

**[logotipo da empresa]**

**DECLARAÇÃO DE PERFEITAS CONDIÇÕES**

Declaro, para todos os fins de direito, que de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, há perfeitas condições para execução completa dos serviços.

[LOCAL] [DATA]

---

Contratada  
Representante Legal

**ANEXO X**

[logotipo da empresa]

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO  
DA FUNDAÇÃO DO ABC**

À FUNDAÇÃO DO ABC

Prezados Senhores,

Pelo presente, informamos que analisamos atentamente o Regulamento de Compras e Contratação da Fundação do ABC – FUABC e manifestamos plena aceitação aos termos e condições previstas no documento, não reputando qualquer vício ou discordância expressa e/ou tácita com as suas condições renunciando expressamente a qualquer discussão acerca de suas cláusulas, e concordando expressamente com o seu conteúdo.

Declaramos outrossim que o sócio/representante que abaixo assina tem plenos poderes para celebrar tal declaração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

---

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

**ANEXO XI**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PROCESSO N° SAB0058/2023**

**EMENTA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA CONSISTENTE EM SOFTWARE QUE INTEGRE O PROCESSAMENTO DOS DADOS DA GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ – SP PARA ATENÇÃO BÁSICA**

CONTRATADA: \_\_\_\_\_.

Por este instrumento, as partes, de um lado a FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS, localizada na Avenida Lauro Gomes, 2.000, Vila Sacadura Cabral, Santo André– SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.571.275/0004-45, neste ato representada pelo seu Diretor Geral Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, <qualificação>, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ – SP – CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante designada “CONTRATADA”, tendo em vista o Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_ ,e

Considerando que:

- a) A Fundação do ABC celebrou com o Município de Santo André, Contrato de Gestão/Convênio visando a gestão de seus equipamentos públicos;
- b) Diante da celebração do instrumento, a Fundação do ABC recebe repasses públicos do ente da Administração Pública para as contratações necessárias para o funcionamento dos equipamentos públicos de saúde;
- c) A presente contratação está vinculada à celebração do instrumento com a Administração Pública e aos repasses por ela realizados;

As partes ajustam e celebram o presente instrumento, nos termos do Regulamento de Compras da Fundação do ABC<sup>2</sup>, e do Memorial nº xxx/20xx – Processo Administrativo nº

<sup>2</sup> [https://fuabc.org.br/portaldatransparencia/wp-content/uploads/2022/11/regulamento\\_compras\\_2022\\_diario\\_oficial.pdf](https://fuabc.org.br/portaldatransparencia/wp-content/uploads/2022/11/regulamento_compras_2022_diario_oficial.pdf)

SAB0058/23), parte integrante deste Contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

## 1 - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de solução tecnológica consistente em Software que integre o processamento dos dados da gestão da saúde do município de Santo André – SP, incluindo-se nos referidos serviços: instalação e implantação; conversão e customização de dados; suporte e assistência técnica mensal; treinamento de colaboradores da Contratante; atualização cadastral e funcional; adequação às normas legais e das regras e diretrizes do SUS; locação de equipamentos auxiliares aos serviços, tudo isto em benefício das ações da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as necessidades da Atenção Básica, rigorosamente conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo de Coleta de Preços, Processo administrativo, Proposta Comercial que desde já integram o presente contrato, junto a seus anexos.

## 2 - PRAZO

2.1 - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia \_\_\_\_\_ de 2023, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, no limite de 60 (sessenta) meses, a exclusivo critério da CONTRATANTE, nos termos e condições permitidos por seu Regulamento de Compras.

## 3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 - Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2 - A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, por meio de preposto nomeado, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos,

reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

3.3 – Deverá a CONTRATADA, tendo ciência do valor anual máximo disposto na Cláusula 10.0 deste contrato, manter controle próprio da execução do objeto, não ultrapassando o limite financeiro anual estipulado.

3.4 – O valor anual máximo poderá ser ultrapassado única e exclusivamente mediante solicitação da CONTRATANTE desde que devidamente motivado, sendo acompanhado do respectivo Termo Aditivo.

3.5 – Havendo solicitação da CONTRATANTE e aditamento de acréscimo ao valor do contrato, poderá a CONTRATADA continuar a execução do objeto observando o novo valor estipulado.

3.6 – Sendo ultrapassado o valor mensal estimado na Cláusula 10.0, deverá a CONTRATADA informar imediatamente a CONTRATANTE, a fim de que esta redistribua execução do contrato ou solicite o aditamento de valor devido, limitando-se ao disposto na Cláusula 4.7 do presente instrumento.

3.7 – O descumprimento das Cláusulas 3.3 a 3.6 sujeitará a CONTRATADA ao não recebimento dos valores executados que ultrapassem o valor anual máximo.

#### **4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 - Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.

4.2 - Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato.

4.3 - Observar estritamente as normas internas dos locais da prestação dos serviços.

4.4 - Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis.

4.5 - Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, à CONTRATANTE ou a terceiros.

4.6 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor.

4.7 – Ter condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda contratada, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões que não deverão ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Regulamento de Compras da Fundação do ABC.

4.8 - Adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável, fornecendo os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários a execução dos serviços.

4.9 –Garantir a realização dos serviços através de pessoas habilitadas e treinadas para sua execução.

4.10 - Manter, durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

4.11 - Assumir a responsabilidade Civil e Criminal pela legitimidade de suas assinaturas e ou de seu representante e pela autenticidade dos documentos apresentados, assim como as informações prestadas.

4.12- Fica vedada à CONTRATADA a subcontratação dos serviços, ora objeto de contrato, bem como a execução destes através de terceiros sem expressa anuênciada CONTRATANTE.

4.13 - Responsabilizar-se integralmente por quaisquer ações administrativas e/ou judiciais, movidas por seus prestadores, empregados ou ex empregados, nas quais figure a CONTRATANTE como responsável subsidiária ou solidária, em decorrência do presente contrato, comprometendo-se a requerer a exclusão da CONTRATANTE do polo passivo de eventual demanda judicial, sem prejuízo do direito de regresso contra a CONTRATADA, caso o pedido de exclusão seja negado.

4.14- Manter completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a ser confiado em razão deste contrato, sendo eles de interesse do CONTRATANTE, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar consentimento a terceiros a esta contratação, sob pena da lei.

4.15- Disponibilizar profissionais em quantidade necessária para garantir a execução dos serviços nos termos ora estabelecidos.

4.16- Efetuar a reposição da mão de obra nos postos, de imediato, em eventual ausência do profissional, sem que enseje em qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

4.17- A CONTRATADA se responsabiliza em assumir e isentar a CONTRATANTE por quaisquer requerimentos, cíveis, criminais, trabalhistas, fiscais e/ou administrativos, seja na esfera extrajudicial e/ou judicial, independente da matéria, foro ou requerimento relacionados aos serviços prestados pela CONTRATADA.

4.18- Garantir a prestação dos serviços de maneira ininterrupta, sob pena de aplicação de multa e/ou rescisão contratual.

4.19. Executar os serviços de licenciamento de solução tecnológica consistente em software que integre o processamento dos dados da gestão da saúde do Município de Santo André – SP para Atenção Básica, contratado e gerindo profissionais especializados, capacitados e devidamente treinados para o perfeito e regular atendimento aos pacientes da CONTRATANTE;

4.20. A CONTRATADA deve possuir em seu corpo diretivo profissionais aptos comprovada

formação na área específica ao objeto do contrato, apresentando para isso, comprovante dessa formação técnica;

4.21. Promover ajustes, sempre que necessários ou requisitados, para alteração de procedimentos e planejamento, de forma a manter a perfeia prestação dos serviços atendendo a qualidade exigida pela CONTRATANTE;

4.22. Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado;

4.23. A CONTRATADA deverá manter completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a ser confiado em razão deste contrato, sendo eles de interesse do CONTRATANTE, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar consentimento a terceiros a esta contratação, sob pena da lei;

4.24. Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis à execução do objeto do Contrato;

4.25. Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis;

4.26. Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, à CONTRATANTE ou a terceiros;

4.27. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação em vigor;

4.28. Zelar pelos equipamentos utilizados, fazendo uso dos mesmos somente dentro das especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes;

4.29. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, imediatamente após a constatação de quebra, defeito, desgaste ou qualquer outro problema apresentado nos aparelhos e/ou equipamentos, utilizados pela equipe e munícipes, que reduzam ou impossibilitem o seu uso normal;

4.30. Responsabilizar-se pelo reparo ou substituição do equipamento e/ou aparelho da CONTRATANTE, caso ocorram problemas em decorrência do mau uso, pelo profissional da CONTRATADA;

- 4.31. Não exigir cobrança de qualquer paciente ou terceiro, por quaisquer serviços, hospitalares ou complementares da assistência devida ao paciente, por profissional preposto e/ou sócio da empresa em razão da execução dos serviços contratados, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal daqueles;
- 4.32. Não subcontratar os serviços, ora objeto de contrato, bem como não executar os serviços através de terceiros;
- 4.33. A CONTRATADA deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda destacada no Anexo I, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões, limitando a 25% (vinte e cinco por cento) de profissionais previstos;
- 4.35. Executar os serviços, objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais;
- 4.36. Arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução da prestação de serviços, além de casos de acidentes de trabalho que tenham relação com a consecução do objeto deste instrumento;
- 4.37. Apresentar, mensalmente, relatório qualitativo e quantitativo dos serviços prestados.
- 4.38. Assumir diretamente a obrigação de cumprir com o objeto deste instrumento, não realizando a prestação de serviços através de terceiros;
- 4.39. Garantir, durante a execução do serviço, que o acompanhamento seja realizado pela CONTRATANTE, mediante supervisão direta e/ou indireta, a qual observará o cumprimento das exigências contratuais;
- 4.40. A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável;
- 4.41. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes e todas aquelas necessárias à prestação dos serviços, objeto da presente Coleta de preços;

## 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

5.1 - Disponibilizar estrutura física adequada para a prestação de serviços ora contratada, respeitando as especificações técnicas apresentadas pela CONTRATADA.

5.2 - Indicar responsável para fiscalização dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

5.3 - Promover os pagamentos avençados pelos serviços efetivamente prestados, nas condições e prazos especificados e ora acordados, desde que atendidas as condições previstas na cláusula de pagamento.

5.4 – Fornecer relatório mensal de todas as atividades realizadas pela CONTRATADA.

## 6 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços através de funcionário (s) designado (s) para esse fim, com a incumbência de relatar ao supervisor as falhas ou irregularidades que porventura verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

6.2 – A execução do contrato será fiscalizada em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive, reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos ou duvidosos não previstos no memorial, no termo de referência ou neste contrato, em especial às especificações, requisitos, sinalizações e segurança, implicando o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios, intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso.

6.3 – O exercício de fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou à CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

## 7 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1 - A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observando-se as seguintes condições:

7.2 - A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, a CONTRATANTE, documento contendo a relação dos serviços efetivamente realizados.

7.3 - A CONTRATANTE, efetuará análise nos documentos apresentados pela CONTRATADA, e aprovará os procedimentos executados e valores correspondentes, solicitando que a CONTRATADA emita a nota fiscal para o devido pagamento.

7.4 - A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal discriminando detalhadamente os serviços prestados.

7.4.1 - Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

7.4.2- O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que serão arquivados pela CONTRATANTE:

- a) Cartão CNPJ e Nota Fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;
- b) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS.
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- e) Cópia de guia de recolhimentos do INSS, acompanhada da folha resumo da GEFIP correspondente. Quando isento, o prestador deverá apresentar justificativa e comprovante, nos termos da instrução normativa RFB N 971/2009;

- f) Relação nominal atualizada de todos os profissionais que trabalham na empresa, prestando serviços diretamente nas dependências da CONTRATANTE;
- g) Demonstrativos dos pagamentos realizados a todos os empregados (salário, vale transporte e benefícios), acompanhado do respectivo recibo firmado pelo empregado.

7.4.3 - A CONTRATADA deverá indicar no corpo da nota fiscal as exigências contidas na resolução 23/2022, que aprova as alterações as instruções n 1/2020, do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, as notas fiscais deverão obrigatoriamente conter:

- a) Indicação da Contratante: FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS, localizada na Avenida Lauro Gomes, 2.000, Vila Sacadura Cabral, Santo André– SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.571.275/0004-45;
- b) Número do Contrato de do Contrato de Gestão/Convênio nº 046/2023

7.4.4- A CONTRATADA gestão deverá fazer constar na Nota Fiscal, o número do Banco, Agência e da conta corrente bancária, a fim de agilizar o pagamento.

7.4.5 - O pagamento pelos serviços prestados, serão realizados, mensalmente, entre no trigésimo dia do mês subsequente, mediante a emissão de nota fiscal e a sua devida atestação pela CONTRATANTE.

7.5 - No caso de eventuais atrasos no pagamento, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente;

7.5.1 – As notas fiscais, referentes aos serviços prestados, deverão ser entregues impreterivelmente até o dia 05 do mês subsequente a prestação de serviço, para que a CONTRATANTE possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores;

7.6 - A CONTRATANTE procederá a retenção tributária, referente aos serviços prestados, nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal.

7.7 - A CONTRATADA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços, ora contratados, serão aqueles repassados pela Prefeitura Municipal de Santo André, em razão do Contrato de Gestão/Convênio nº 046/2023, firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura Municipal de Santo André.

7.8 - A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão/Convênio nº 046/2023.

7.9 - No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando decorram de atrasos e/ou paralisações dos repasses pela Prefeitura Municipal de Santo André, a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas 7.7 e 7.8 deste CONTRATO.

## **8 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

8.1 – Havendo prorrogação do presente contrato de prestação de serviços, após ocorrido 12 (doze) meses, poderá haver reajuste de preços, da seguinte forma:

8.2 – Fica definido o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) a ser utilizado, observando os seguintes critérios:

8.2.1 – Na eleição do Índice:

8.2.1.1 – Dois Meses de retroação da data base (mês da proposta);

8.2.2 – Na periodicidade:

8.2.2.1 – Será considerada a variação ocorrida no período de 12 (doze) meses, a contar do mês da proposta, observada a retroação de dois meses na eleição dos índices.

8.2.3 – Na incidência:

8.2.3.1 – A variação verificada no período de 12 (doze) meses apurada na forma citada nos itens 8.2.1.1. e 8.2.2.1, será aplicada sobre o preço inicial (da proposta).

8.3 – A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

8.4 – A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade alguma pelo pagamento de impostos e encargos que competirem à CONTRATADA, nem estará obrigada a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que porventura despender com pagamento dessa natureza.

## 9 – DO RECEBIMENTO

9.1 – O recebimento do objeto contratado poderá ser feito mediante recibo.

9.2 – A CONTRATADA mensalmente apresentará relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, podendo a CONTRANTE REJEITAR o todo ou em parte eventual execução em desacordo com o contrato.

## 10 – DO VALOR

10.1 – Dar-se-á ao presente contrato o valor estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) mensais, perfazendo o valor anual máximo no importe de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_).

Valor de pagamento será conforme execução da prestação de serviço.

## 11 - DAS PENALIDADES

11.1 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia;

11.2 – Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexequida, podendo, a CONTRATANTE, autorizar a continuação do mesmo.

11.3 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

11.4 – Multa de 10% (dez por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela CONTRATANTE;

11.5. – Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato;

11.6 – As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei;

11.7 – O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de recibo.

## 12 - DA RESCISÃO

12.1 – O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito, a qualquer das partes, denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie;

12.2 – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, sem que caiba à CONTRATADA o direito de indenização de qualquer espécie;

12.3 – Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, verificando-se a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

12.4 – A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes. Em caso de

formalização de novo Contrato de Gestão celebrado entre o Prefeitura Municipal de Santo André e a Fundação do ABC, em substituição ao atual, esta contratação estará abrangida pelo novo contrato.

12.5 - A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público;

12.6 - No caso de não interesse de renovação do contrato por parte da CONTRATADA, a mesma deverá comunicar à CONTRATANTE, em um prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo;

#### **14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como, processo administrativo, seus anexos, proposta da CONTRATADA, Regulamento de Compras da Fundação do ABC e legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

14.2 - A tolerância por qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos sob o presente não deverá ser considerada renúncia ou novação, e não afetará o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada por escrito.

14.3 -Na hipótese em que quaisquer termos ou disposições do presente contrato venham a ser declarados nulos ou não aplicáveis, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará o restante do contrato, que permanecerá em pleno vigor e eficácia, como se tais disposições jamais lhe houvessem sido incorporadas.

14.4 -O presente contrato não cria qualquer vínculo empregatício, societário, associativo, de representação, agenciamento, consórcio, ou assemelhados entre as Partes, arcando cada qual com suas respectivas obrigações nos termos do ordenamento jurídico em vigor

14.5 – Fica eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**(CONTRATANTE)**

Nome:

CPF:

---

**(CONTRATADA)**

Nome:

CPF:

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

## ANEXO I – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº SAB0058/23 DA PROTEÇÃO DE DADOS

1.1. Quando utilizados neste Contrato os seguintes termos, no singular ou no plural, terão o significado atribuído a eles abaixo, exceto se expressamente indicado ou acordado entre as Partes de outra forma:

“Dado(s) Pessoal(ais)” significa qualquer informação que identifique ou possa identificar uma pessoa física, como, por exemplo, nome, CPF, endereço, e-mail, número de IP, número de conta corrente, dentre outras.

“Dado(s) Pessoal(ais) Sensível(eis)” significa qualquer informação que revele, ou qualquer tratamento que venha revelar, em relação a uma pessoa física, sua origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a Organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes a saúde ou a vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

“Titular(es)” significa qualquer pessoa física identificada ou que possa vir a ser identificada a partir dos Dados Pessoais.

“Tratamento” significa toda e qualquer atividade realizada com os Dados Pessoais, incluindo (mas não se limitando à/ao), coleta, armazenamento, compartilhamento, destruição, agregação, dentre outros.

“Violação de Dados” significa um incidente de segurança não autorizado que provoque (i) destruição, (ii) perda, (iii) alteração, (iv) divulgação ou (v) acesso acidental ou ilegal a Dados Pessoais.

LEGISLAÇÃO DE Proteção de Dados: significa qualquer lei sobre privacidade e proteção a dados, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), à(s) qual(is) a CONTRATADA esteja sujeita em conexão com o Contrato (incluindo, sem limitação, e a título de exemplo, interpretações, decisões, acordos ou diretrizes de qualquer autoridade governamental);

LGPD: significa a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições.

Todos os demais termos não definidos neste Contrato que possuem definição na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) serão compreendidos como ali descritos.

1.2. As Partes, neste ato, se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentar (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) (LGPD), e as demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, se comprometendo a tratar os dados pessoais e sensíveis (“Dados”) de acordo com as melhores práticas de proteção de dados utilizadas no mercado, se comprometendo a:

(i) Atender eventuais solicitações de autoridades brasileiras, incluindo a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”);

- (ii) Respeitar, no Tratamento de Dados, os princípios descritos no artigo 6º da LGPD, disponibilizando aos Titulares todas as informações obrigatórias previstas na LGPD e nas demais legislações aplicáveis;
- (iii) Manter um programa de segurança da informação apropriado, razoável e por escrito, que inclua medidas físicas, técnicas e organizacionais proporcionais à natureza do dado pessoal tratado sob este Contrato, medidas que correspondam ou superem padrões e boas práticas industriais e que sejam adequadas a prevenir a Violação de Dados Pessoais;
- (iv) As Partes cumprirão a Legislação de Proteção de Dados que tenha conexão com este Contrato;
- (v) Não reter quaisquer Dados por período superior ao necessário para o cumprimento das suas obrigações ou para cumprimento de prazo fixado em lei específica, salvaguardas e hipóteses em sentido contrário;
- (vi) Respeitar os direitos dos Titulares previstos na LGPD, e responder às solicitações dos Titulares;
- (vii) Manter registro dos Tratamentos realizados e
- (viii) Notificar, quando exigido pela legislação, as autoridades competentes e os Titulares sobre eventual a Violação de Dados, nos termos do artigo 48 da LGPD.

1.3. As Partes declaram que têm compromisso com a privacidade de seus clientes, parceiros e empregados, sendo sua atuação guiada pelos seguintes princípios: (a) limitação de uso de dados pessoais ao extremamente necessário para atender aos

propósitos empresariais; (b) acesso aos dados pessoais apenas por pessoas imprescindíveis e eliminação de dados quando não mais necessários; (c) cuidado adicional no tratamento de dados pessoais sensíveis; (d) transparência com clientes, parceiros e empregados; (e) segurança dos dados pessoais.

1.4. A parte prejudicada terá o direito de ser reembolsada pela parte infratora por quaisquer perdas, danos, multas, custos ou despesas (incluindo despesas e desembolsos legais) incorridos pela parte prejudicadas e que resultem de uma Violação de Dados Pessoais, falha na adoção de medidas de segurança exigidas pelo artigo 46 da LGPD ou da violação de algum item desta cláusula em relação a quaisquer dados pessoais tratados em conexão com o Contrato, e que tais valores serão considerados perdas diretas e serão devidos pela arte infratora à parte prejudicada, mediante comprovação.

Santo André, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**(CONTRATANTE)**

Nome:

CPF:

---

**(CONTRATADA)**

Nome:

CPF: